



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**GERÊNCIA DE COMPRAS - DL - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.061757/2025-15

Teresina-PI, 14 de novembro de 2025

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Assunto: Concurso Público de Professor SL I - 20 h da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI).

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de instituição para prestação de serviços especializados, organização e realização de Concurso público para o cargo de Professor SL I – 20 h, para o provimento de 2.000 (duas mil) vagas imediatas e 2.000 (duas mil) vagas para cadastro de reserva, para atuar na rede pública estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), com fornecimento total de recursos humanos e materiais, execução de todas as atividades envolvidas de logística, contratações, elaboração dos instrumentos de avaliação, impressão de materiais, aplicação e correção de provas, análise e respostas aos possíveis recursos e toda a interface com os candidatos. A realização do certame irá abranger 14 (catorze) especialidades da Educação Básica, autorizado pelo Decreto nº 24.086, de 18 de setembro de 2025.

1.2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço, na forma dos artigos 105 e 113 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo da contratação estima-se no valor total de **R\$ 4.357.591,43** (quatro milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), levando em conta um período de contratação de 12 (doze) meses, em que serão desenvolvidos e executados os serviços descritos no item 1.

1.5. **DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:** O estudo de demanda está incluído no Plano Anual de Contratações PAC 2025 da SEDUC/PI.

**2. OBJETIVO**

2.1. **Eficiência na Seleção de Candidatos:** A empresa contratada será responsável por desenvolver um processo seletivo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados. Isso resultará em um corpo docente de maior qualidade para as escolas estaduais, o que pode levar a um aumento no desempenho acadêmico dos alunos e na reputação das instituições educacionais.

2.2. **Redução de Custos Operacionais:** Ao ter uma empresa especializada na organização do concurso, a Administração pode reduzir custos operacionais, como despesas com pessoal dedicado exclusivamente à realização do teste seletivo, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros.

2.3. **Agilidade no Processo:** A terceirização do processo de organização do concurso público permite uma maior agilidade em todo o processo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados. Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade no ensino.

2.4. **Utilização Otimizada de Recursos Humanos:** Ao delegar a responsabilidade pela organização do concurso a uma empresa especializada, os recursos humanos do Estado podem ser direcionados para outras atividades prioritárias, como o desenvolvimento de programas educacionais, o acompanhamento pedagógico dos professores já contratados, entre outros.

2.5. **Transparência e Credibilidade:** A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo seletivo, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público.

2.6. **Redução de Riscos Jurídicos:** A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo.

2.7. **Aproveitamento de Expertise Especializada:** Uma empresa especializada em realizar concursos públicos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns. Isso minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.

### 3. QUANTITATIVOS DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os quantitativos de vagas para provimento no cargo de Professor SL I -20h/Habilitação seguem dispostos na tabela abaixo:

Nº	Componente/área	Vagas imediatas
01	Língua Portuguesa	450
02	Matemática	500
03	Inglês	100
04	Espanhol	80
05	Química	100
06	Física	100
07	Biologia	120
08	História	80
09	Geografia	80
10	Filosofia	40
11	Sociologia	40
12	Informática	50
13	Arte	60
14	Educação Física	200
<b>Total</b>		<b>2.000</b>

3.2. O certame compreenderá prova escrita objetiva, prova discursiva, prova didática e avaliação de títulos. A elaboração e aplicação de todas as etapas avaliativas serão de responsabilidade da contratada.

3.3. O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, publicado em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração.

3.4. Caso todos os candidatos aprovados sejam nomeados antes do término da validade do concurso público, poderá ser realizado um novo certame para preenchimento das vagas remanescentes e atendimento às novas demandas de pessoal. Este procedimento tem como objetivo garantir a continuidade do serviço público com quadro de pessoal qualificado.

3.5. A estimativa das quantidades a serem Contratadas está prevista no **ANEXO III – QUADRO ESTIMADO DE DISTRIBUIÇÃO POR CONCORRÊNCIA: COMPONENTE/GRE.**

3.6. **O número estimado de inscritos para o concurso será de até 30 (trinta) mil inscritos.**

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Para fins de execução do objeto do presente Termo de Referência, considera-se a realização de 1(um) concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor SL I – 20 h, para 14 (catorze) especialidades da Educação Geral Básica.

4.2. Os serviços de planejamento, coordenação, supervisão e realização do concurso público, bem como a elaboração de questões de prova inéditas, formulação da prova prática, impressão, logística, aplicação, fiscalização, avaliação de títulos, julgamento e resposta de recursos e divulgação dos resultados, devem conter os aspectos exigidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí e pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.3. Caberá a esta Secretaria, juntamente à Comissão Organizadora do Concurso, acompanhar todas as atividades executadas pela contratada, cabendo a fiscalização das atividades desenvolvidas e da realização do concurso público.

4.4. A divulgação do evento ficará à cargo da contratada, que deverá disponibilizar, em endereço eletrônico, link específico, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público, bem como sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso aos seus locais de realização das provas e às suas notas/classificações ao final do certame.

4.5. Para a realização do concurso público, a instituição contratada deverá dispor dos meios necessários para sua execução e observar as seguintes condições para elaboração do Edital e realização do certame:

4.5.1. Número de vagas: 2 mil vagas imediatas e 2 mil vagas em cadastro de reserva para o cargo de Professor SL I – 20h/Habilitação, tendo o provimento efetivo dos aprovados para atuarem na rede pública estadual do Piauí.

4.5.2. Requisitos: ter concluído o ensino superior, em curso de graduação em licenciatura plena, conforme previsto no edital a ser desenvolvido, de acordo com a habilitação do cargo.

4.5.3. Remuneração e jornada de trabalho: de acordo com o previsto na lei de criação do cargo, no âmbito estadual e no edital a ser desenvolvido.

#### 4.6. **Das localidades de aplicação de provas**

4.6.1. O concurso será regionalizado considerando a concorrência por “Gerência Regional/disciplina” à qual o candidato(a) pretende concorrer. Os candidatos concorrerão exclusivamente dentro do quantitativo de vagas definido na opção declarada no ato de inscrição, devendo realizar a prova no município sede da Gerência Regional para a qual o candidato se inscreveu.

4.6.2. As provas objetiva, discursiva e de didática serão realizadas nos 17 municípios sede das Gerências Regionais, adiante especificados: Parnaíba, Barras, Piripiri, Teresina, Campo Maior, Regeneração, Valença, Oeiras, Picos, Floriano, Uruçuí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Bom Jesus, Corrente, Fronteiras e Paulistana.

4.6.3. A avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos com deficiência e a heteroidentificação dos candidatos negros e pardos serão realizadas no formato telepresencial.

4.6.4. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de aplicação de provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

4.7. O concurso público será realizado em etapa única, compreendendo as seguintes fases, todas de responsabilidade da contratada:

- **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova Prática de Desempenho Didático**, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório;

#### **Das atividades a serem realizadas no certame:**

- a) **Processo de inscrição via internet**, de responsabilidade da Contratada;
- b) **Arrecadação das taxas de inscrição**, de responsabilidade da Contratada;
- c) **Publicações na Imprensa Oficial**, de responsabilidade da Contratante;
- d) **Recebimento e análise das isenções de taxa de inscrição**, de responsabilidade da Contratada;
- e) **Ônus das isenções de taxa de inscrição**, de responsabilidade da Contratada;
- f) **Avaliação biopsicossocial (perícia médica)**, para todos os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, aprovadas nas fases do concurso público, de responsabilidade da Contratada;
- g) **Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros**, de responsabilidade da Contratada;

#### 4.8. Estimativa de cronograma

4.8.1. O cronograma de execução do processo seletivo será estabelecido por acordo entre as partes, durante a elaboração do edital de abertura. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

4.8.2. A Contratada apresentará, em até dez dias, a contar do recebimento do ofício com o aceite formal da proposta, o cronograma em Dias (D+) com o detalhamento das fases do Concurso Público.

4.8.3. Quando da conversão do cronograma em dias para cronograma com datas, haverá alteração/aumento dos prazos em razão dos feriados e finais de semana.

4.8.4. Os prazos estabelecidos no cronograma serão observados respeitando-se os imperativos legais e os procedimentos e prazos operacionais necessários para a execução do certame, o que pode ensejar a alteração da estimativa de prazo apresentada no cronograma em Dias (D+).

4.8.5. A elaboração do edital de abertura será realizada em conjunto com a validação do cronograma de execução do certame. Em caso de eventuais atrasos no cumprimento do prazo para a publicação do mencionado edital, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso no restante do cronograma de execução do certame.

4.9. Dos instrumentos de avaliação

4.9.1. As provas objetivas e discursivas para todas as especialidades do cargo de Professor da Educação Básica serão realizadas **no mesmo dia e mesmo turno**. A duração da prova e o período de realização serão definidos no edital de abertura do concurso público.

4.9.2. **Prova objetiva, de responsabilidade da CONTRATADA:**

4.9.2.1. As provas objetivas serão elaboradas por banca examinadora especializada, responsável pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos. A avaliação vai além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

4.9.2.2. Serão elaboradas **14 (catorze) provas objetivas**, compostas individualmente por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, com 5 (cinco) alternativas cada, havendo somente uma opção correta, contemplando **15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, comuns a todas as especialidades do cargo de Professor de Educação Básica, e 35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos**, diferenciadas por conteúdo programático de cada uma das especialidades.

4.9.2.3. A partir da criação de um *software* de embaralhamento de itens/questões, a CONTRATADA poderá fazer tipos de provas diversos, coibindo a ação dos “pilotos” e evitando colas eletrônicas pelos candidatos. As provas deverão ser impressas e empacotadas em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

4.9.2.4. Será possibilitado aos candidatos, para efeito de recurso das provas objetivas, a apresentação das razões para a alteração, anulação e/ou manutenção do gabarito preliminar, sendo possível também defender os gabaritos que forem objetos de recurso.

4.9.2.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico da CONTRATADA.

4.9.2.6. Demais informações sobre esta fase serão disponibilizadas no edital de abertura do certame.

4.9.3. **Prova discursiva, de responsabilidade da CONTRATADA:**

4.9.3.1. As provas discursivas devem ser elaboradas por bancas especializadas, responsáveis também pela formulação das planilhas de avaliação e processo de correção dessas provas.

4.9.3.2. A CONTRATADA deve elaborar no mínimo 14 (catorze) provas discursivas, as quais consistirão de uma redação de até 20 linhas, acerca de conhecimento específico de cada especialidade do cargo de Professor da Educação Básica.

4.9.3.3. Respeitados os empates na última posição, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas no quantitativo de **2 (duas) vezes o número total do cadastro máximo de candidatos aprovados e classificados no certame ou o mínimo de 3 correções para cada concorrência, o que for maior**, definido conforme disposto no Anexo Único do Decreto Estadual - PI nº 15.259 de 11 de julho de 2013, em conformidade com os quantitativos apresentados - **conforme o ANEXO III – QUADRO ESTIMADO DE DISTRIBUIÇÃO POR CONCORRÊNCIA: COMPONENTE/GRE**.

4.9.3.4. O quantitativo de correções observará o limite estabelecido no subitem acima, respeitados os empates na última posição. Ressalta-se que o número final poderá variar em função das ocorrências relacionadas às inscrições e aos resultados do concurso público, uma vez que o quantitativo de correções está diretamente condicionado ao total de candidatos inscritos e aprovados nas provas objetivas, especialmente quando houver candidato pessoa negra e/ou candidato pessoa com deficiência que estiverem concorrendo simultaneamente no sistema de ampla concorrência de vagas, situação em que será observado estritamente os dispositivos legais aplicáveis e os ditames do edital de abertura do certame alinhado entre as partes.

4.9.3.5. A correção das provas discursivas obedecerá a critérios de imparcialidade e de imparcialidade, incluindo o processo de desidentificação dessas provas.

4.9.3.6. A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos. Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem em até 25% da nota máxima de conteúdo

possível na prova. Caso as correções divirjam em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima da questão, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à resposta da questão será a média das duas notas mais próximas.

4.9.3.7. Será divulgado o padrão de resposta das provas discursivas e aberta possibilidade de interposição de recurso contra ele. As provas discursivas só serão corrigidas após a divulgação do padrão de resposta definitivo e das eventuais análises dos recursos. A prova discursiva possui, portanto, dois momentos de recurso: contra o padrão de resposta da questão e contra a própria nota atribuída ao candidato. O edital deve esclarecer que, no segundo momento, o candidato não pode mais questionar o padrão de resposta definitivo, pois já teve essa oportunidade antes.

4.9.3.8. Demais informações a respeito dessa fase constarão do edital de abertura da seleção.

#### 4.9.4. **Prova prática de desempenho didático, de responsabilidade da CONTRATADA:**

4.9.4.1. Serão convocados para a prova prática de desempenho didático, de caráter classificatório e eliminatório, apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.9.4.2. Prova prática de desempenho didático com bancas online (análise posterior da prova didática gravada em vídeo), cujo local deverá ser indicado pela Comissão/CONTRATADA.

- Plano de Aula: envio por *upload* anterior à prova.

4.9.4.3. A prova prática de desempenho didático consiste na apresentação de um plano de aula e exposição oral, via vídeo, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**, referente ao cargo/especialidade (componente curricular) de opção de cada candidato.

4.9.4.4. A prova é gravada exclusivamente pela CONTRATADA em sistema de áudio e vídeo, identificadas e armazenadas para efeito de registro e avaliação, não sendo fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

4.9.4.5. A CONTRATADA garantirá que sejam produzidos vídeos das aulas com qualidade suficiente de imagem e som para posterior avaliação pela banca.

4.9.4.6. Para a prova prática de desempenho didático, a CONTRATADA disponibiliza os seguintes materiais para a utilização pelos candidatos: quadro, giz branco ou caneta para quadro branco e apagador.

4.9.4.7. A gravação realizada pela CONTRATADA garante uma padronização e isonomia na participação, além de maior segurança no processo de identificação do candidato. O vídeo deverá ser avaliado por bancas múltiplas especializadas.

4.9.4.8. Não serão disponibilizados equipamentos de projeção de tela/vídeo e computador. O candidato deverá utilizar os recursos de lousa e pincel existentes nas salas de aula. Também não serão fornecidas cópias ou transcrições aos candidatos.

4.9.4.9. A CONTRATADA se responsabilizará pela logística de realização dessa fase, pelos insumos necessários e pelo registro das avaliações de todas as provas práticas.

4.9.4.10. Todas as gravações audiovisuais serão organizadas e remetidas à avaliação por bancas avaliadoras, sendo garantido o sigilo e a segurança dos arquivos, os quais permanecerão arquivados digitalmente pelo período de até 3 (três) anos da homologação do resultado do certame.

4.9.4.11. Caberá a CONTRATADA a realização do sorteio do agrupamento de temas e comunicação no *site* do evento, bem como por meio de consulta individualizada na página de acompanhamento do candidato disponível aos candidatos no referido site, com antecedência definida no cronograma de atividades. O candidato deverá escolher um entre os temas propostos a ele para realização da prova.

4.9.4.12. A Contratada disponibilizará, em seu próprio site, por meio de edital as informações detalhadas aos candidatos quanto ao envio do plano de aula.

4.9.4.13. O candidato deverá enviar o plano de aula via *upload* na Internet no site do certame no prazo definido em edital após a realização do sorteio. O plano de aula será preenchido na Internet por meio de formulário eletrônico padronizado com estruturação de informações pré-definidas. O não envio do plano de aula ou não comparecimento para a gravação/realização da aula implicará na eliminação do candidato do concurso.

4.9.4.14. Durante todo o período de realização das provas didáticas, a CONTRATADA garantirá a estabilidade do sistema a fim de possibilitar que todos os candidatos aprovados para esta etapa consigam realizar as postagens dos planos de aula sem intercorrências.

4.9.4.15. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação/aproveitamento a ser definido em edital de abertura para cada instrumento de avaliação da prova prática. A pontuação máxima da prova prática considerará o plano de aula e a aula expositiva.

4.9.4.16. A Prova didática com banca *online* (análise posterior da prova didática gravada em vídeo) e candidato presencial, com estruturas distintas para cada uma das 14 especialidades, com aplicação da seguinte forma:

- Língua portuguesa: Aplicação em 5 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Matemática: Aplicação em 7 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Inglês: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Espanhol: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Química: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Física: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Biologia: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- História: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Geografia: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Filosofia: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Sociologia: Aplicação em 1 turno, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Informática: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Artes: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.
- Educação Física: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos**.

4.9.4.17. As definições estabelecidas sobre a prova didática poderão ser ajustadas no edital de abertura do certame, após alinhamento entre a equipe técnica da CONTRATADA e a comissão de concurso da CONTRATANTE, visando à segurança jurídica e operacional dessa fase.

#### 4.9.4.18. Dos critérios de avaliação prática

4.9.4.19. A prova prática de desempenho didático avaliará a capacidade de planejamento de uma aula, de comunicação, de domínio do conteúdo a ser tratado e de didática, relacionado à sua área de atuação de acordo com o estabelecido em edital.

4.9.4.20. Na avaliação da prova prática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, entre outros elementos:

- a) conteúdo: o domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade na apresentação do tema (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema;
- b) planejamento: preparação da aula, capacidade de organização das ideias sobre o tema escolhido;
- c) procedimento didático: uso adequado de recursos didáticos disponíveis, adequação do conteúdo, tempo utilizado; coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- d) Competências de conhecimento profissional:
  - i) dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;

ii) demonstrar conhecimento sobre como os estudantes aprendem;

e) Competências de prática profissional:

- i) planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- ii) criar e saber gerir ambientes de aprendizagem;
- iii) avaliar o desenvolvimento dos estudantes, a aprendizagem e o ensino; e
- iv) conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, Matriz de Saberes e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

f) Competências de prática profissional: planejar contextos com intencionalidade; organizar tempos, espaços e materialidades de acordo com o tema do contexto; saber observar, registrar e avaliar as aprendizagens dos estudantes.

g) Os critérios de avaliação dos planos de aula e vídeos devem ser detalhados na construção de rubricas de avaliação por profissionais qualificados contratados pela empresa especializada na organização do concurso;

h) A prova didática será avaliada por Bancas Avaliadoras compostas por profissionais qualificados, com 02 (dois) avaliadores em cada banca.

i) Na composição das bancas da prova didática, serão observadas as seguintes vedações (em relação aos aprovados para a prova didática):

- i. Ser ou ter sido cônjuge ou companheiro;
- ii. Ser Ascendente ou descendente até 3º grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo, por afinidade ou adoção;
- iii. Ser ou ter sido sócio em atividade profissional nos últimos 5 (cinco) anos;

4.9.4.21. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por:

- a) promover a checagem de plágio dos planos de aula. A verificação de plágio será restrita ao universo de candidatos convocados para a fase, considerando as possíveis análises realizadas do formulário eletrônico de plano de aula;
- b) prever espaço de armazenagem dos planos de aula e dos vídeos pelo período de 3 (três) anos;
- c) garantir a segurança dos dados e sigilo em todas as etapas da avaliação da prova prática pela banca avaliadora.

4.9.4.22. Unindo os critérios de metodologia e do plano de aula, a prova prática de desempenho didático deverá ser avaliada conforme a tabela abaixo:

Nível	Pontuação	Descrição
Nível 1	25% Insuficiente	O candidato demonstra pouco ou nenhum conhecimento do conteúdo e não apresenta estratégias pedagógicas adequadas para o conteúdo apresentado. A apresentação é confusa, sem clareza na exposição e a abordagem pedagógica não é convincente.
Nível 2	50% Básico	O candidato demonstra conhecimento superficial do conteúdo, com algumas falhas conceituais. As estratégias pedagógicas apresentadas são limitadas e não totalmente adaptadas à prática real de ensino. A apresentação é compreensível, mas carece de maior profundidade e planejamento.
Nível 3	75% Bom	O candidato demonstra domínio razoável do conteúdo e utiliza boas estratégias pedagógicas para explicar o assunto. A estrutura da aula é coerente, as explicações são claras e há uma demonstração adequada de como adaptar o conteúdo para diferentes situações didáticas, apesar de alguns pontos de melhoria.
Nível 4	100% Excelente	O candidato demonstra domínio total do conteúdo e apresenta estratégias pedagógicas altamente eficazes. A explicação é clara, precisa e bem estruturada, com forte capacidade de adaptar o conteúdo a diferentes

Nível	Pontuação	Descrição
contextos de ensino. O candidato impressiona com o uso de metodologias inovadoras e adequadas ao conteúdo.		
4.9.4.23.		Não será permitida a utilização dos seguintes materiais para execução da prova prática de desempenho didático: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, <i>laptop</i> , episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de garantir tratamento isonômico para todos os candidatos.
4.9.4.24.		Todo candidato que desejar terá acesso à gravação da sua prova prática de desempenho didático, em qualquer período do concurso, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento da gravação.
4.9.4.25.		Durante todo o período de realização das provas didáticas, a contratada garantirá a estabilidade do sistema a fim de possibilitar que todos os candidatos aprovados para esta etapa consigam realizar as postagens dos planos de aula sem intercorrências. Caso haja alguma indisponibilidade do sistema, o período de entrega será prorrogado de forma proporcional para todos os candidatos.
4.9.4.26.		<b>Será considerado eliminado o candidato que obtiver desempenho insuficiente (nível 1) na prova prática de desempenho didático.</b>
4.9.5.		<b>Avaliação de títulos, de responsabilidade da CONTRATADA:</b>
4.9.5.1.		Estará a cargo da Contratada a elaboração dos critérios da avaliação de títulos.
4.9.5.2.		Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos considerados aprovados na prova prática de desempenho didático e melhor classificados, com base na soma das notas finais obtidas nas provas objetiva, discursiva e prova prática de desempenho didático, até os quantitativos estabelecidos nos quadros-limites “TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)” constante do <b>ANEXO III – QUADRO ESTIMADO DE DISTRIBUIÇÃO POR CONCORRÊNCIA: COMPONENTE/GRE do TR</b> , aplicando-se, quando necessário, os critérios de desempate que estarão previstos no edital, conforme Anexo Único do Decreto Nº 15.259, de 11 de julho de 2013.
4.9.5.3.		Uma banca especializada será composta para elaborar os critérios da avaliação de títulos bem como as respectivas planilhas de atribuição dos pontos da documentação.
4.9.5.4.		Após a análise dos títulos, os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação alcançada mediante a comprovação da documentação entregue.
4.9.5.5.		Serão de responsabilidade da CONTRATADA o recebimento dos documentos, via sistema eletrônico de <i>upload</i> no seu sítio, bem como a avaliação dos títulos, que deverão estar de acordo com o edital de abertura do concurso.
4.9.5.6.		O candidato deverá manter aos seus cuidados os títulos e demais documentos apresentados. Caso seja solicitado pela CONTRATADA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
4.9.5.7.		A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
4.9.5.8.		Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo.
4.9.5.9.		Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista no edital.
4.9.5.10.		Os documentos de títulos encaminhados serão avaliados por meio de sistema eletrônico.
4.9.5.11.		<b>Análise de títulos, de caráter classificatório:</b>
	a)	A contratada deverá receber, analisar e efetuar o julgamento dos títulos declarados pelos candidatos, incorporando-os às notas obtidas nas demais fases avaliativas do concurso.
	b)	As definições estabelecidas sobre a análise de títulos poderão ser ajustadas no edital de abertura do certame, após alinhamento entre a equipe técnica da CONTRATADA e a comissão de concurso da CONTRATANTE, visando à segurança jurídica e operacional dessa fase.
	c)	A análise de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes apresentados sejam superiores a este valor.

- d) Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados ou atestados de conclusão acompanhados de ata de defesa da dissertação ou tese, sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados de histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.
- e) Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas o histórico escolar ou qualquer outro documento diferente dos já citados.
- f) Apenas os cursos já concluídos até a data de convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- g) O certificado de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar carga horária mínima de 360h/aula não será considerado.
- h) Caso seja solicitado pela contratada, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- i) A análise de títulos deverá ser pontuada conforme a tabela abaixo:

Título	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Doutorado	5	1	5
Mestrado	3	1	3
Especialização	2	1	2
Total máximo de pontos			10

- 4.9.5.12. Demais informações constarão do edital de abertura do certame e do edital de convocação para a fase.
- 4.9.5.13. A contratada deve possuir equipe técnica formada por profissionais capacitados, com experiência na organização e na realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.
- 4.9.5.14. Serão de responsabilidade da Contratada a elaboração e a confecção dos editais de abertura, de locais e horários de realização das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais do concurso público.
- 4.9.5.15. **A CONTRATADA submeterá à aprovação do CONTRATANTE todos os editais, bem como eventuais retificações.**

#### 4.10. Divulgação do concurso público

- 4.10.0.1. A CONTRATADA disponibilizará na sua *página eletrônica e Newsletter*, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.
- 4.10.0.2. Além de todos os editais, estarão disponíveis no endereço eletrônico sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso aos seus locais de realização das provas e às suas notas/classificações ao final do concurso.
- 4.10.0.3. A classificação final dos candidatos aprovados deverá ser processada para a produção de 3 (três) listas:
- Lista 1: Classificação geral de vagas da ampla concorrência de todos os candidatos, incluindo pessoas com deficiência, negros e pardos.
  - Lista 2: Classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência.
  - Lista 3: Classificação das vagas reservadas às pessoas negras e pardas.

- 4.11. No resultado final, os candidatos das vagas reservadas deverão ser classificados conforme as determinadas legislações.

4.12. A CONTRATADA deverá entregar todos os resultados das provas aplicadas e análise das titulações até o prazo máximo de xx (dias) de xxxx(dia) de xxx(mes) de 2026. (a ser definido pela Comissão e a Contratada)

4.13. Para fins de execução geral do concurso, a CONTRATANTE exige como equipe mínima:

- a) 1 (um) coordenador geral;
- b) 1 (um) coordenador de planejamento;
- c) 1 (um) coordenador de tecnologia/informática;
- d) 1 (um) coordenador jurídico;
- e) 1 (um) coordenador de gestão de pessoas;

4.14. Para elaboração das provas objetiva e discursiva, a CONTRATANTE exige como requisitos mínimos de **composição da banca de elaboração**:

- a) Professores, com titulação mínima de mestrado, em todas as 14 (catorze) áreas de conhecimento que serão avaliadas no concurso;

4.15. Para **aplicação das provas objetiva e discursiva**, a CONTRATANTE exige como equipe, a ser providenciada pela contratada:

- a) 1 (um) representante legal da contratada para aplicação das provas em cada um dos 17 (dezessete) municípios de aplicação das provas;
- b) 2 (dois) fiscais por sala, no mínimo.
- c) No mínimo 2 (dois) fiscais (um do sexo masculino e uma do sexo feminino) para operação dos detectores de metais (fornecidos pela contratada), em cada uma das entradas dos locais de prova, de acordo com a proporção de candidatos;
- d) 1 (um) profissional de saúde habilitado à prestação de primeiros socorros em cada prédio de realização de prova;

## 5. DISPOSIÇÕES ACERCA DO CONCURSO

5.1. As inscrições serão efetuadas via internet por meio do endereço eletrônico da CONTRATADA, no período determinado no edital de abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. Os comprovantes de inscrição dos candidatos serão disponibilizados no *site* da Contratada e poderão ser acessados pelos candidatos para impressão, via endereço eletrônico do evento, mediante apresentação de *login* e senha, sendo de responsabilidade dos candidatos a impressão desses comprovantes.

5.3. Caso necessário, a depender do alcance do quantitativo estimado de inscritos no certame, as inscrições poderão ser prorrogadas.

### 5.4. Da coleta de fotografia do candidato na inscrição

5.4.1. Poderá ser solicitado que os candidatos enviem, via *upload*, uma fotografia individual, com fundo branco, da cabeça (descoberta) e do tronco.

5.4.2. A fotografia deve ter sido tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação do edital de abertura e será utilizada para subsidiar medida de segurança de identificação dos candidatos. A foto, por exemplo, vem estampada na folha de respostas do candidato.

5.4.3. Demais informações referentes as inscrições serão disponibilizadas no edital de abertura do certame.

### 5.5. Arrecadação das taxas

5.5.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA confecção dos boletos bancários bem como a arrecadação das taxas de inscrição que estarão disponíveis durante o período de inscrição.

### 5.6. Isenção de taxa de inscrição

5.6.1. Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos abaixo:

- **Lei Estadual nº 4.835/1996** – Para candidato pessoa com deficiência;
- **Lei Estadual nº 5.268/2002** – Para candidato doador de sangue;
- **Lei Estadual nº 5.397/2004** – Para candidato doador de medula;
- **Lei Estadual nº 6.882/2016** - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí;

- **Lei Estadual nº 5.953/2009** – Para candidato desempregado;
- **Lei Estadual nº 5.953/2009** – Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário-mínimo; e
- **Lei Estadual nº 8.665/2025** - Para candidata doadora regular de leite materno.

5.6.2. O custeio das isenções de taxa será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6.3. A CONTRATADA também se responsabiliza pelo recebimento de eventuais recursos interpostos em decorrência do indeferimento dos pedidos de isenção de taxas, por meio de *link* específico no endereço eletrônico próprio para o evento, bem como pela análise e respostas a esses eventuais recursos.

5.6.4. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição no concurso público efetivada.

5.7. Será elaborado cadastro de dados específico para o concurso, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional próprio de armazenamento das informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos.

#### 5.8. **Acompanhamento das inscrições**

5.8.1. Deve ser disponibilizado ao **Contratante, Painel de Acompanhamento das Inscrições**, por meio de *link* de Internet com acesso restrito por meio de *login* e senha. O referido acesso não deve ser transferido para pessoas ou partes indevidas, sendo restrito aos membros da comissão do concurso.

5.8.2. As informações são disponibilizadas apenas em dados numéricos com relação às quantidades de inscrições cadastradas durante o período de inscrições, aos pagamentos de taxas de inscrição efetivados, às solicitações de isenções de taxas, entre outros dados relevantes, padronizados e coletados no aplicativo de inscrições da Contratada.

5.8.3. O extrato de outras informações não disponibilizadas no Painel de Acompanhamento das Inscrições poderá ser requisitado por meio de relatório específico que demandarão prazo razoável de atendimento, a ser acordo entre as partes, observada a viabilidade técnica e operacional.

#### 5.9. **Elaboração e digitalização/interpretação de imagens de formulários**

5.9.1. Caberá à CONTRATADA a criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos relativos ao certame, confeccionados dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura, bem como a criação e desenvolvimento do sistema computacional para a leitura e a impressão de formulários em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados.

#### 5.10. **Das bancas examinadoras:**

5.11. A CONTRATADA será responsável pela composição das bancas examinadoras. Entende-se por bancas examinadoras os grupos de pessoas responsáveis pela elaboração, pela revisão e pela correção dos instrumentos de avaliação.

5.11.1. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até 3º (terceiro) grau.

5.12. A CONTRATADA será responsável pela organização e realização de avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.12.1. Nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a avaliação biopsicossocial da deficiência poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos a serem definidos no edital de abertura.

5.12.2. Serão convocados para a avaliação biopsicossocial todos os candidatos que se declararam pessoa com deficiência aprovados nas provas didáticas, antes da avaliação de títulos.

5.12.3. A avaliação biopsicossocial respeitará o que dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 14.126/2021, observados, ainda, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, bem como o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.12.4. A avaliação ocorrerá por análise documental. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, poderá ser complementado por meio da avaliação telepresencial.

5.12.5. A contratada se responsabilizará, também, pela análise e elaboração de respostas aos recursos eventualmente interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial.

**5.13. Do procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**

5.13.1. O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será realizado para os **aprovados na prova didática e antes da avaliação de títulos** – por banca(s) examinadora(s) especializada(s), sendo observado os ditames da legislação aplicável.

5.13.2. Esse procedimento de heteroidentificação será realizado de forma totalmente telepresencial.

5.13.3. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro será entrevistado por banca avaliadora.

5.13.4. A entrevista será gravada pela Contratada para efeito de registro e avaliação. Todos os registros de gravação serão armazenados nos servidores da CONTRATADA e identificados por inscrição do candidato.

5.13.5. A duração da entrevista será determinada pela banca, devendo o candidato permanecer no recinto até ser liberado.

5.13.6. O candidato que não seguir quaisquer orientações da banca, que se recusar a ser gravado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela banca será eliminado do procedimento de verificação da condição de candidato negro e, consequentemente, da lista reservada aos candidatos negros.

5.13.7. A avaliação da banca considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização na entrevista telepresencial.

5.13.8. A comissão deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.13.9. Demais informações a respeito desse procedimento constarão do edital de abertura do certame e do respectivo edital de convocação.

**5.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade, pela locação de espaço físico, bem como pela alocação de recursos humanos e materiais. Toda a equipe envolvida na logística de aplicação receberá treinamento específico.**

5.15. A CONTRATADA providenciará o atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de ledores, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.16. Além disso, ficará a cargo da CONTRATADA o desenvolvimento de toda a logística necessária ao deslocamento dos instrumentos de avaliação até o destino final, bem como a guarda de todo o material, a organização e a sinalização dos locais de avaliação, até o momento de efetiva aplicação desses instrumentos.

5.17. A contratada **submeterá todos os candidatos ao procedimento de revista com detectores de metais, na entrada e saída da sala de aplicação e na entrada e saída dos banheiros.**

5.18. Adotam-se mecanismos de identificação dos candidatos que permitem, no momento da convocação para a posse, verificar se a pessoa que fez a prova é a mesma que ingressará no serviço público.

5.19. No dia de aplicação das provas objetiva e discursiva será disponibilizado **atendimento de primeiros socorros**, segundo critérios logísticos a serem definidos pelo CONTRATADO.

5.20. A contratada deve apresentar Plano de Segurança (Procedimentos de Segurança e Operação).

5.21. O planejamento do concurso público é desenvolvido por equipe especializada e envolve a elaboração de cronograma detalhado de atividades. Elabora-se, igualmente, plano de comunicação e relacionamento com o Contratante, documento que norteará o acompanhamento e o desenvolvimento dos serviços.

**5.22. Sistemas utilizados na execução de concurso público**

- sistema de inscrição em *site* na Internet, com ambiente seguro e zona de acesso restrito ao candidato;

- a) sistema de recurso eletrônico, com programação de horário de início e de término;
- b) sistema de consulta individual ao local e horário de provas;
- c) sistema logístico de distribuição e alocação de candidatos nas salas;
- d) sistema de montagem automática de provas;
- e) sistema de embaralhamento de questões, com geração de tipos diferentes de provas;
- f) sistema inteligente de impressão personalizada de provas com nome e foto do candidato;
- g) sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle biométrico de acesso aos ambientes sigilosos.

5.23. Em caso de empate na nota final no concurso, serão utilizados os critérios a seguir expostos no desempate da nota final:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- d) Obtiver a maior nota na prova discursiva;
- e) Tiver maior idade; e
- f) Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

5.24. Os critérios poderão ser alterados no edital de abertura, observadas as disposições legais a respeito do tema.

5.25. O resultado final do concurso público deverá obedecer ao limite de aprovados disposto no **Anexo Único do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013**, conforme o ANEXO III – **QUADRO ESTIMADO DE DISTRIBUIÇÃO POR CONCORRÊNCIA: COMPONENTE/GRE**.

5.26. A contratada deve enviar as documentações necessários à confecção de respostas a eventuais ações extrajudiciais e judiciais intentadas em desfavor do **Contratante**, que tenham como objeto, estritamente, às fases de responsabilidade da CONTRATADA na realização do processo seletivo.

5.27. Antes da aplicação das provas, essas serão acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de seguranças invioláveis, bem como armazenadas em sala- cofre própria, absolutamente seguras, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até as datas de aplicação.

5.28. Após a aplicação das provas, as folhas de resposta, de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos serão guardadas por um prazo não inferior a **3 (três) anos**, contado a partir da homologação do resultado final do certame, em ambiente próprio. Após o prazo de **3 (três) anos**, caso não existam ações judiciais referentes ao certame e se o **Contratante** não manifestar interesse pela retirada do material (com transporte às suas expensas), o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será descartado.

5.29. Em caso de dúvida, omissão ou contradição entre as regras estabelecidas em edital, ou em seus anexos, ou em comunicados, instruções normativas, ou em qualquer outro instrumento que regulamente o certame, as decisões reparatórias deverão ser discutidas e avençadas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, estabelecendo acordo que será ratificado por meio de ofício.

5.30. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas desta as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreção durante ou após sua prestação.

5.31. **Das atividades a serem realizadas no certame:**

5.31.1. Processo de inscrição via internet: as inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico da contratada, que deverá ser completamente estruturado para inscrições via computador ou smartphone.

5.31.2. A CONTRATADA deverá dispor de site eletrônico moderno e estruturado, para que os interessados façam inscrições somente pela internet, com emissão de cartão de confirmação de inscrição e/ou editais de convocação para as etapas.

5.31.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação para que os candidatos entrem em contato diretamente.

5.31.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os meios de pagamento da taxa de inscrição como boleto bancário e PIX.

## 6. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

6.1. Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

6.1.1. **SEDUC /PI - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

6.1.2. **TR: Termo de Referência - TR:** Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar o objeto da inexigibilidade de licitação.

## 7. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

7.1. Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em especial o artigo 4º, que atribui ao Estado o dever de assegurar a efetividade da educação escolar pública por meio da oferta de educação básica, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, em conformidade com a Lei Estadual nº 13/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, e o Decreto Estadual nº 24.086, de 18 de setembro de 2025, que autoriza a realização de concurso público destinado ao provimento das vagas supracitadas, vem solicitar por meio deste Termo de Referência, a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos voltados ao planejamento, organização e execução de concurso público destinado à seleção de docentes, conforme os critérios específicos descritos neste documento.

7.2. O objetivo desta ação é garantir a lisura e transparência no processo de contratação de profissionais que desempenharão papel fundamental na promoção ao direito constitucional de acesso à educação pública. A elaboração deste termo de referência faz-se necessária para estabelecer os critérios claros e objetivos para a realização do concurso, assegurando que o certame seja conduzido de maneira justa, equitativa e conforme o perfil de profissional desejado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

7.3. A referida contratação visa ao preenchimento do quadro de professores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, que conta atualmente com cerca de 11.200 (onze mil e duzentos) servidores, número que representa um decréscimo de pelo menos 30% nos últimos 10 (dez) anos, em face de pedidos de aposentadoria, exonerações e falecimentos. Dentre os atuais professores efetivos ativos, 54% (cinquenta e quatro por cento) possuem mais de 20 (vinte) anos de serviço ou 50 (cinquenta) anos de idade, o que aponta o declínio da força de trabalho para os próximos anos, com aproximação do atingimento dos critérios para novas aposentadorias. Além do exposto, o último concurso público para a contratação de professores foi realizado em 2014, com a oferta de 2.965 (duas mil novecentas e sessenta e cinco) vagas de docência, entretanto, apenas 1.948 (mil novecentos e quarenta e oito) candidatos tomaram posse, o que resultou no déficit inicial de 1.052 (mil e cinquenta e duas) vagas não supridas naquela ocasião.

7.4. Em contrapartida, a oferta de ensino em Tempo Integral foi ampliada, especialmente nos últimos 3 (três) anos, fazendo com que a universalização chegassem a 512 (quinhentas e doze) escolas da Rede Estadual, com o claro aumento do tempo de permanência dos alunos nas unidades escolares e, consequentemente, da demanda de professores para ministrar os componentes curriculares.

7.5. A revolução educacional pela qual a Rede Estadual passa tem como elemento central o programa Gestão da Aprendizagem, que representa um conjunto de ações voltadas para o aprimoramento da qualidade do ensino e elevação dos índices educacionais do Piauí. Por sua vez, as estratégias consistem prioritariamente na Recomposição da Aprendizagem dos alunos, com monitoramento pedagógico permanente e formação continuada para professores, com foco na melhoria da aprendizagem dos alunos e na valorização profissional.

7.6. A contratação visa ao atendimento das demandas da educação básica, proporcionando o acesso a um corpo docente qualificado, comprometido e capaz de promover o desenvolvimento educacional dos estudantes do Estado do Piauí. Ao buscar uma instituição especializada, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí pretende garantir não apenas a legalidade do processo, mas também a qualidade e eficiência na seleção dos profissionais que atuarão na formação das futuras gerações. Desta forma, a iniciativa reforça o compromisso da administração pública piauiense com o cumprimento de suas obrigações legais, proporcionando educação pública de qualidade e contribuindo para o fortalecimento do sistema educacional como um todo.

7.7. A contratação dos serviços de planejamento, organização e execução do concurso público é necessária pois sua realização exige conhecimento especializado na elaboração de provas, logística, aplicação e correção de avaliações, entre outros. A instituição especializada neste tipo de serviço deverá possuir a *expertise* necessária para garantir a qualidade e imparcialidade do certame.

7.8. Ademais, o Professor SL I, previsto na Lei nº 71, de 26 de julho de 2006, é o servidor regularmente investido no cargo de professor que possua habilitação específica em nível superior, obtida em curso de Licenciatura Plena, com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, nos termos do art. 62, inciso III, do art. 63 e art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.9. A Lei Estadual nº 6.772, de 02 de março de 2016, que fixa os quadros do pessoal efetivo no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí e dá outras providências, estabelece o número de 5.665 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco) professores SL, sendo que atualmente o número de ocupantes desse cargo é de cerca de 1.000 (mil) profissionais, o que comprova a existência de cargos vagos, a serem ocupados conforme necessidade.

7.10. Os incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, prevê a exigência de provas ou provas e títulos, bem como a aplicação de todos os princípios que regem a administração pública, no que se refere ao provimento de cargos efetivos e, no presente termo de referência, busca-se a conformidade com a norma constitucional.

7.11. A presente contratação será acompanhada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, juntamente com a comissão organizadora do concurso, que serão responsáveis por efetuar o acompanhamento da execução,

fiscalização e aprovação das entregas do fornecimento do objeto.

7.12. A Comissão Organizadora é composta por servidores efetivos e/ou comissionados do Estado do Piauí e foi instituída pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 180/2025.

## 8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal.
- b) Deverá ser organizada por lote, descrevendo todos os preços por item, de acordo com o objeto, devendo a negociação ocorrer por menor preço por item, e ratificação por item, embora a contratação possa ser por lote ou por itens do lote a fim de atender e otimizar o empenhamento das despesas em atendimento a necessidade pontual da contratante.
- c) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- d) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias.
- e) O valor a ser cotado deve levar em consideração o disposto no **item 3**, em moeda corrente nacional, algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro que deve ser assumido pelo potencial contratado ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da licitação de acordo com detalhes do item 3 do TR.
- f) Não é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no item 3 do TR.
- g) As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme item 3 do TR, não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.
- h) O licitante deverá demonstrar na sua proposta, quantidade, e demais informações a fim de viabilizar as requisições demandadas respeitadas a forma e condições estabelecida no Termo de Referência.
- i) O preço cotado permanecerá fixo e irreajustável pelo período do contrato, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização, na forma que determina a legislação.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação visa assegurar a continuidade das atividades educacionais e viabilizar o cumprimento das obrigações institucionais da SEDUC/PI em todas as esferas. A natureza dos serviços requeridos no processo seletivo demanda alta capacidade organizacional e controle rigoroso, além de segurança em todas as etapas de seleção, de forma a garantir uma avaliação minuciosa e sigilosa dos candidatos. Essa abordagem cuidadosa é essencial para minimizar riscos de nulidade no certame, garantindo a transparência e integridade de todo o processo.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A instituição que será Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu, de forma satisfatória e por período não inferior a 12 (doze) meses, o objeto do TR, conforme indicado abaixo:

11.1.1. Atestado que comprove a realização de pelo menos 1 (um) concurso público, municipal, estadual ou federal, onde tenha executado com sucesso provas escritas e dissertativas, prova prática e avaliação de títulos.

11.1.2. Comprovação de plano de mídia executado em certame para mais de 12 (doze) mil candidatos inscritos, anexando as peças publicitárias efetivamente divulgadas.

11.1.3. Comprovação de estrutura física necessária para a execução do certame, com garantia de total segurança e sigilo na elaboração das etapas avaliativas.

11.1.4. Comprovação de estrutura digital que atenda à demanda de inscrições *online* e atendimento remoto aos candidatos.

11.2. Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período exigido ser ininterrupto.

11.3. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar no mínimo as seguintes informações:

I - Razão Social e CNPJ da licitante;

II - Razão Social, CNPJ e Endereço Completo do Emitente do atestado;

III - Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos serviços contratados;

IV - Nome completo, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico) e Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

11.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, juntando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi fornecido o objeto do TR e notas fiscais, se necessário.

## 12. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

13.1. O prazo para realização do Concurso Público será definido pela Comissão da SEDUC/PI, conforme o cronograma apresentado pela CONTRATADA.

13.2. A Comissão Organizadora instituída pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 180/2025 deverá acompanhar todas as etapas do Concurso Público.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.2. Não será considerado subcontratação a contratação de profissionais no planejamento, organização e execução do concurso público.

## 15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo total estimado da contratação será conforme apresentado no item 1.4 do TR.

16.2. A metodologia adotada para obtenção dos valores estimados será realizada nos moldes dos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, utilizando-se como parâmetro as aquisições e contratações similares de outros entes públicos.

16.3. A forma de pagamento será feita parcelada conforme a emissão da ordem de fornecimento pelo setor demandante, após entrega dos serviços, conforme item 21 deste Termo de Referência.

16.4. Os custos inerentes ao investimento correrão por conta do orçamento vigente no exercício financeiro da sua execução e dentro da classificação institucional programática da SEDUC/PI.

**17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)**

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. .... da Lei n.º 14.133/2021.

17.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

e) Cadastro de Impedidos de Contratar - TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidos/consultarCertidao.xhtml>).

17.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

17.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

17.6. O fornecedor será convocado para manifestação, previamente a uma eventual negativa de contratação.

17.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou documentos por ele abrangidos.

17.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

17.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.12. Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

**17.13. Habilitação Jurídica:**

17.13.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

17.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**17.14. Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

- 17.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 17.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 17.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- 17.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 17.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 17.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 17.14.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**18. MODELO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)**

- 18.1. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a SEDUC/PI.
- 18.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 18.3. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado realizado pela Comissão do Concurso, estando satisfeitas as condições abaixo:
- Os serviços deverão ser entregues acompanhados da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (is) e da (s) Autorização (ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os serviços, quantidades, marcas, preços unitários e totais;
  - Compatibilidade do material /serviço entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.1. O CONTRATANTE, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:
- 19.1.1. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.
- 19.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 19.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
- 19.1.4. Proceder consulta “online” a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

19.1.5. Efetuar o pagamento quando da sua contratação, respeitados os prazos e as condições estipuladas neste TR.

19.1.6. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado(s), o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite, observando o detalhamento contido neste TR ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

19.1.7. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste TR.

19.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma.

19.1.9. Promover o gerenciamento do Contrato, efetuando as necessárias atualizações.

19.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

19.1.11. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

19.1.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**19.1.13. Obrigações específicas:**

- a) Publicar no Diário Oficial do Estado do Piauí a íntegra do edital, resultado final do concurso, bem como as respectivas retificações, se houver.
- b) Cientificar a contratada de qualquer anormalidade constatada quanto às entregas realizadas;
- c) Prestar à contratada todas as informações e dados solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da contratante, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame público a ser realizado;
- e) Aprovar o planejamento de execução do cronograma do certame público;
- f) Aprovar o edital do certame público;
- g) Executar o processo admissional dos candidatos aprovados no certame público, respeitando a ordem de classificação por vagas estipuladas e realizar a perícia médica e a lotação dos nomeados.

**20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação;

20.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

20.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

20.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.5. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

20.6. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.7. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

20.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

20.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

20.10. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, do Fiscal ou do Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

20.13. Comunicar a SEDUC/PI, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer ocorrência anormal que atrasse e/ou prejudique a prestação do serviço.

20.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.

20.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.17. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

20.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.

20.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

20.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

20.22. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE.

20.23. Retirar a nota de empenho ou documento equivalente quando notificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

20.24. **Obrigações específicas:**

- a) Realizar a aplicação das provas objetiva, discursiva e prova prática de desempenho didático nos 17 (dezessete) municípios sede das GREs, com toda a estrutura física e tecnológica necessária para a execução;
- b) Realizar as publicações, respostas aos recursos, análise de toda a documentação apresentada, incluindo candidatos das vagas reservadas e isentos da taxa de pagamento;
- c) Realizar toda a organização logística e tecnológica de todas as etapas do certame;
- d) Fornecer à CONTRATANTE os cronogramas para devida análise e deliberação, com todas as datas propostas para a execução do certame;

- e) Elaborar o edital, em consonância com este termo de referência, sob a orientação da Comissão Organizadora, a qual caberá a aprovação final do documento;
- f) Realizar a ampla divulgação do certame público, através de plano de mídia;
- g) Atender e esclarecer dúvidas dos interessados e candidatos em qualquer fase do certame, por telefone e/ou meio eletrônico, que devem constar no edital;
- h) Contratar e formar profissionais devidamente capacitados e especializados para elaboração das questões da prova objetiva e discursiva;
- i) Contratar e formar profissionais devidamente capacitados para aplicação e fiscalização das provas objetiva e discursiva;
- j) Contratar e formar profissionais devidamente capacitados e especializados para composição da banca avaliadora da prova didática, seguindo os requisitos do Anexo II deste termo de referência;
- k) Observar a metodologia e realizar elaboração e aplicação das provas, com questões originais e inéditas, bem como a diagramação e impressão dos cadernos de prova, cartões de respostas, formulários etc., a serem utilizados e/ou distribuídos aos candidatos;
- l) Montar e fornecer sempre que a contratante solicitar um banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como aquelas produzidas ao longo do certame, tais como: incidentes, recursos, notas, resultados parciais e finais, por meio eletrônico;
- m) Fornecer relatórios parciais e gerais, em tempo hábil, sempre que solicitados pela contratante;
- n) Providenciar todo o apoio e estrutura necessária aos candidatos durante as fases do certame;
- o) Responder às possíveis ações judiciais e processos administrativos relativos à execução do certame, enviando respostas à comissão organizadora, conforme descrito adiante: As informações devem ser solicitadas pela Contratante exclusivamente por meio de ofício, que subsidiará as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante, os quais serão respondidos, a contar do recebimento do ofício, nos prazos a seguir relacionados, ressalvados os casos em que for estabelecido prazo menor ou maior, seja por força de lei ou por determinação judicial, ou, ainda, os casos em que for acordado expressamente entre as partes outro prazo. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial:
  - II. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
  - III. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
  - IV. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.
- p) Realizar a escolha dos locais de aplicação das provas objetiva, discursiva e prática de desempenho didático, submetendo à aprovação da comissão organizadora;
- q) Preparar provas e fornecer condições adequadas de realização para candidatos com deficiência, como, por exemplo, provas em braile para candidatos cegos, acessibilidade para candidatos cadeirantes e intérprete e correção de provas em LIBRAS para candidatos surdos;
- r) Divulgar os gabaritos e espelhos da prova prática de desempenho didático em prazo determinado em edital, a ser aprovado pela comissão organizadora;
- s) Custear todas as despesas do pessoal contratado para aplicação e fiscalização das provas;
- t) Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes e listagens, tais como: relação em ordem alfabética e em ordem de classificação com notas e pontos de todos os candidatos e suas respectivas situações no certame, relatório com dados pessoais, entre outros.
- u) Dialogar com a comissão organizadora do concurso público de forma direta, comprometendo-se com o cronograma acordado e antecedendo os possíveis problemas que precisarão de atenção ao longo do certame.
- v) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 21. PAGAMENTO

21.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.357.591,43** (quatro milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme proposta comercial.

21.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, em conta corrente **até 10 (dez) dias úteis após a entrega do relatório de realização da fase e respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada, mediante a entrega/execução dos serviços definidos pelo servidor designado pela SEDUC - PI, com apresentação da Nota fiscal.**

21.3. O pagamento deverá ser realizado em TRES parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com a Nota Fiscal/Fatura apresentada e mediante o atesto da execução do objeto pelo gestor/equipe gestora do Contrato, conforme informado abaixo:

- I - **1ª Parcela** – 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, após o encerramento do prazo final para pagamento das taxas de inscrições do concurso;
- II - **2ª Parcela** – 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, após o encerramento da aplicação das provas objetivas e discursivas do concurso público;
- III - **3ª Parcela** – 20% (vinte por cento) do valor do contrato, após a publicação da homologação do concurso público.

21.4. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

21.5. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido, referente a prestação de serviço e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

21.6. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

21.7. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s)Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

21.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

## 22. REAJUSTE E ALTERAÇÕES

22.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

22.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

(2) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

23.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

23.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133/2021).

23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei, especialmente em seu art. 159.

23.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

23.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, de acordo com o art. 161 da Lei nº 14.133.

23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 24. CONFIDENCIALIDADE

24.1. A CONTRATADA compromete-se a manter em caráter confidencial, mesmo após a eventual rescisão do contrato, todas as informações relativas à qualquer informação do CONTRATANTE que venha tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

24.2. A CONTRATADA deverá concordar e assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo da Contratante, entregando o Termo assinado pelo representante legal da empresa.

## 25. GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1. Não será exigida da contratada a garantia.

## 26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.357.591,43** (quatro milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), obtido com base nos procedimentos técnico-operacionais para a realização de pesquisa de preços, conforme **art. 4º da Instrução Normativa n. 001/2021 da CGE/PI**.

26.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Piauí.

26.3. A natureza da despesa será no código xxxxx, aquisição de material permanente, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º edição, novembro/2021, Tesouro Nacional.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.2. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

27.3. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

Elaborado por:

**Clarice Mauriz Lira**

Gerente de Compras

Diretoria de Licitação

**Carla Almeida Santos**

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

**Natalli de Oliveira Silva**

Superintendente de Gestão Interna e Educação de Jovens e Adultos - SGI

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Superintendente Executivo - SUPEX

De Acordo:

**Autorizo, na forma da Lei.**

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

**Secretário de Estado da Educação**

**Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**

### **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
1	Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>1. Processos de leitura, compreensão e interpretação textual: inferência, argumentação, intertextualidade e análise linguística; o texto como objeto de descrição linguística, de análise textual e discursiva.</p> <p>2. Tipologias e gêneros textuais: estrutura composicional, estilos e funções sociais; textualidade, coesão, coerência, informatividade e condições de produção.</p> <p>3. Leitura e produção de textos em ambientes digitais: gêneros digitais e competências digitais na linguagem.</p> <p>4. Ensino e aprendizagem da gramática: abordagem normativa, descriptiva e reflexiva no contexto escolar.</p> <p>5. Norma padrão: concepção e prescrição no âmbito da colocação, concordância, regência e pontuação.</p> <p>6. Ortografia oficial, incluindo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.</p> <p>7. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas e aspectos socioculturais.</p> <p>8. Língua: aspectos estruturais e as diferentes perspectivas de análise relativas à fonologia, à morfologia e à sintaxe.</p> <p>9. Semântica e estilística: elementos da comunicação, funções da linguagem e figuras de linguagem.</p> <p>10. Literatura brasileira: movimentos, gêneros, autores e obras representativas; leitura crítica e estética.</p> <p>11. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Língua Portuguesa.</p>
2	Matemática;	Diploma, devidamente	CONJUNTOS NUMÉRICOS: Naturais. Inteiros. Racionais. Irracionais e Reais. Operações, propriedades e resolução de problemas. TÓPICOS DE

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
		<p>registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÕES REAIS: Função linear. Função quadrática. Função composta e Inversa. Função Modular. Função exponencial. Função logarítmica. GEOMETRIA PLANA: Ângulos. Triângulos. Quadriláteros. Polígonos. Círculo e Circunferência. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. GEOMETRIA ESPACIAL: Conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Prismas. Pirâmide. Cilindro. Cone. Troncos e Esfera. GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. TRIGONOMETRIA: Trigonometria do triângulo, retângulo e da circunferência. Funções trigonométricas. SEQUÊNCIAS, PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA: Conceitos. Propriedades. Adição de termos e Associação com funções. Sistemas Lineares. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, modular e representação gráfica. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos. Permutações simples e com repetição. NÚMEROS BINOMIAIS: Binômio de Newton e suas propriedades. ESTATÍSTICA: Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Tabelas e Gráficos. MATEMÁTICA FINANCEIRA: Proporção. Porcentagem. Juro simples e Juro composto. PROBABILIDADE: Conceito e cálculo. Adição e multiplicação de probabilidades. Dependência de eventos. NOÇÕES DE CÁLCULO: Limites. Derivadas e aplicações da derivada. Integrais: Cálculo de área, integração por substituição e por partes.</p>

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
3	Inglês;	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>1. Compreensão e interpretação de textos escritos em língua inglesa: identificação da ideia principal e de informações específicas; inferência de informações implícitas e leitura inferencial. 2. Estratégias de leitura em língua inglesa: scanning, skimming, antecipação, inferência, dedução semântica, entre outros. 3. Aspectos fonéticos, fonológicos, morfossintáticos e léxicogramaticais da língua inglesa. 4. Palavras homófonas e homógrafas. 5. Vocabulário em língua inglesa: estratégias de ampliação lexical, formação de palavras, uso contextualizado, cognatos e falsos cognatos, sinônimos e antônimos e expressões idiomáticas. 6. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente de Língua Inglesa: competências, habilidades e práticas de linguagem. 7. Ensino de língua inglesa em contextos multiculturais e multilíngues: abordagens comunicativas, metodologias ativas, uso de tecnologias e multiletramentos. 8. O ensino das quatro habilidades de forma integrada: Reading, Listening, Writing, Speaking. 9. Historiografia da literatura inglesa e norte-americana. GRAMÁTICA: Substantivos: Numerais. Verbos: Regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will. Going to – nas formas afirmativa, negativa e interrogativa. Imperative Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice; auxiliares, anômalos, regulares e irregulares, uso enfático do termo Do, Voz Ativa e Voz Passiva. Subjutivo, Infinitivo, Gerúndio e Particípio, Tag questions, Preposições e conjunções. Formação e classe de palavras. Pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns). Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives. Possessive case. Reported Speech (Discurso Indireto). Artigos: Definido e Indefinido. Preposições. Sufixos.</p>
4	Espanhol;	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>1. Aspectos gerais da cultura e tradição dos países hispano-falantes: músicas, danças, hábitos, costumes, comidas típicas e religião. 2. Conteúdos e Temas referentes à cultura espanhola, latino-americana e brasileira. 3. Leitura e interpretação de textos em língua espanhola: estratégias de compreensão leitora e análise textual. 4. Aspectos fonéticos, fonológicos, morfossintáticos e léxico-gramaticais da língua espanhola: entonação (pronúncia). 5. Vocabulário: ampliação lexical e uso contextualizado de vocabulário. 6. Morfologia, Classes gramaticais; Estrutura e formação das palavras; Tempos verbais. Sintaxe. Semântica. Coesão nominal e verbal. 7. Políticas, história e especificidades da educação linguística em língua espanhola no Brasil. 8. Historiografia da literatura espanhola e hispano-americana: principais movimentos literários e autores representativos. 9. Variação, pluralidade linguístico-cultural na educação linguística em língua espanhola. 10. Letramentos e multiletramentos na educação linguística em língua espanhola. 11. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente de Espanhol: competências, habilidades e práticas de linguagem.</p>
5	Química;	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura	<p>1. Transformações químicas. 2. Estados físicos da matéria: mudanças de estado. 3. Separação de componentes de mistura. 4. Modelos atômicos, Número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. 5. Classificação periódica dos elementos químicos. 6. Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica. 7. Reações químicas: equação química, tipos de reação química, balanceamento, número de oxidação. 8. Aspectos quantitativos das transformações químicas: Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac, Leis dos gases, equação de estado do gás ideal; 9. Cálculos estequiométricos (massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases). Interações</p>

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
6	Física;	<p>Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>intermoleculares. 10. Geometria molecular. Processo de dissolução. Curvas de solubilidade. Concentrações. Propriedades coligativas. 11. Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais. Velocidade das transformações químicas. Fatores que influenciam a velocidade da reação. 12. Equilíbrio em transformações químicas. 13. Caracterização macroscópica e microscópica do estado de equilíbrio. 14. Constante de equilíbrio. Perturbação do equilíbrio. Produto iônico da água. pH. 15. Calor nas transformações químicas. Fenômenos exotérmicos e endotérmicos. 16. Termoquímica entalpia; Princípio da conservação da energia. Energia de ligação. Lei de Hess. 17. Produção de energia elétrica: pilha. Consumo de energia elétrica: eletrólise. 18. Radioatividade: emissões alfa, beta e gama; propriedades. 19. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. Radioisótopos e meia-vida. Usos da energia nuclear e implicações ambientais. 20. Química do carbono: propriedades fundamentais do átomo de carbono. 21. Função orgânica: conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. 22. Polaridade das moléculas orgânicas: tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. 23. Acidez e basicidade de compostos orgânicos. 24. Isomeria: plana e espacial. 25. Reações químicas de compostos orgânicos: adição; substituição; eliminação; oxidação; esterificação e hidrólise ácida e básica. 26. O currículo de Química na Educação Básica: competências, conhecimentos e habilidades. A Química na Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>Mecânica: Grandezas Escalares, Vetoriais e Algarismos Significativos, Operações com Vetores; Decomposição Vetorial. Cinemática: Movimento Retilíneo Uniforme, Movimento Circular e Uniforme; Movimento Uniformemente Variado: Retilíneo e Circular; Queda Livre, Lançamento de Projéteis; Composição de Velocidade; Cinemática Vetorial. Dinâmica: Leis de Newton; Força de Atrito; Força Elástica; Equilíbrio de um ponto material e corpo extenso; Lei da Gravitação Universal e a Aceleração da Gravidade; Trabalho de Uma Força; Teorema Trabalho-Energia Cinética; Energia Potencial: Elástica e Gravitacional; Conservação da Energia. Centro de Massa; Impulso e Quantidade de Movimento; Conservação da Quantidade de Movimento; Colisões. Hidrostática: Pressão e Densidade; Teorema de Stevin; Princípio de Pascal; Princípios de Arquimedes. Termologia: temperatura e Dilatação: Temperatura - Equilíbrio Térmico, Escalas Termométricas, Dilatação Térmica dos Sólidos e dos Líquidos. Termodinâmica: Calorimetria, Calor e propagação de calor, 1<sup>a</sup> Lei da Termodinâmica, Mudanças de Fase, 2<sup>a</sup> Lei da Termodinâmica, Estudo dos Gases. Óptica: Natureza e Propagação da Luz, Reflexão da luz: espelhos planos e esféricos; Refração luminosa, lentes esféricas delgadas e instrumentos ópticos; Movimento Harmonico Simples; Refração de Ondas em Superfícies: Planas e Esféricas, Ondas em Uma e em Duas Dimensões; Fenomenos ondulatórios: Difração, Interferência e Polarização da Luz. Eletromagnetismo: Carga Elétrica – Eletrização, Força Elétrica, Campo Elétrico, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitores e Dielétricos, Corrente, Resistência Elétrica, Circuitos, Força Eletromotriz, Instrumento de Medidas Elétricas, Campo Magnético, Força Magnética, Indução Eletromagnética, lei de Biot-Savart, Lei de Faraday, Lei de Ampére, Lei de Lens. Introdução à Física Moderna: Relatividade Especial, Radiação Eletromagnética, Efeito Fotoelétrico, o Átomo de Bohr, Dualidade Onda-Partícula, Onda de Matéria e a Mecânica Quântica.</p>
7	Biologia;	<p>Diploma, devidamente registrado, ou Certificado</p>	<p>1. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida, evolução do metabolismo energético, ideias evolucionistas (Lamarck, Darwin e Wallace), teoria sintética da evolução, evidências da evolução, especiação, isolamento reprodutivo. 2. Biologia celular: composição</p>

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
		<p>acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>química da célula, tipos de células eucarionte e procarionte, envoltórios celulares, organelas e suas funções, citoesqueleto e movimento celular, mecanismos de transporte, ciclo celular e divisões celulares (mitose e meiose), componentes químicos: manutenção da homeostase. 3. Metabolismo celular: processos de troca com o meio, quimiossíntese e fotossíntese, respiração celular e fermentação. 4. Genética: ácidos nucleicos, replicação, transcrição e tradução, mutações gênicas e cromossômicas, mendelismo e neomendelismo: mono e diibrídismo, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo, heredogramas, herança dos grupos sanguíneos (sistemas: ABO, MN e Rh), tipos de heranças genéticas, citogenética humana. 5. Biologia dos seres vivos: Sistema de classificação dos seres vivos, reino animal, seus principais filos e características que os diferenciam. 6. Princípios básicos de embriologia e desenvolvimento embrionário. 7. Botânica: principais grupos vegetais (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas), seus ciclos de vida e características morfológicas, fisiologia vegetal. 8. Fisiologia e anatomia: sistemas: epitelial, digestório, cardiovascular, respiratório, urinário, nervoso, endócrino, músculo esquelético, sensorial, imunológico e genital. 9. Noções de saúde: principais doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos (patogenias, agentes etiológicos e suas características, formas de transmissão e profilaxia). Doenças infectoparasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde, principais ISTs: transmissão e profilaxia. 10. Ecologia: noções básicas de ecologia, fluxo energético, ciclos biogeoquímicos, dinâmica das populações e comunidades, relações ecológicas, os seres humanos e o ambiente, poluição e desequilíbrio ecológico, conservação e preservação da natureza, Educação Ambiental. 11. A Biologia na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
8	História; História do Piauí	<p>Diploma, devidamente registrado, ou Certificado</p> <p>acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>História Geral: 1. O conhecimento histórico e o saber escolar: tempo, narrativa e objetos. 2. As primeiras sociedades humanas: América, África, Ásia e Europa. 3. O mundo antigo do Oriente Próximo: religiosidade, economia, política e sociedade. 4. Antiguidade Clássica: organização social, política, econômica e cultural das Civilizações Greco-Romanas. 5. A crise do Império Romano do Ocidente. 6. A Europa Medieval. 7. As Civilizações bizantina e muçulmana. 8. Expansão marítima europeia. 9. Práticas e ideias mercantilistas. 10. A formação dos Estados Nacionais. 11. O colonialismo europeu nas Américas. 12. O Renascimento cultural: ciência, tradição e a nova sensibilidade religiosa. 13. Reforma e Contrarreforma. 14. O Absolutismo e o Despotismo esclarecido. 15. As Revoluções Inglesas. 16. O mundo industrializado. 17. A força do Iluminismo. Revolução Francesa: a reação contra o Absolutismo e a consolidação das instituições liberais burguesas. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. A Primeira Guerra Mundial. Nacionalismos e o fim da hegemonia europeia. A Revolução 1917 e a expansão das ideias socialistas. A ascensão dos regimes totalitários e a Segunda Guerra Mundial. O mundo bi-polarizado. A descolonização da África e da Ásia. América Latina: governos autoritários e subdesenvolvimento. A história do tempo presente e a reorganização geopolítica mundial.</p> <p>História do Brasil e do Piauí – A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. Escravidão e resistência negra e indígena na Colônia. Cultura e religiosidade africana e indígena. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e “drogas do sertão”. O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A luta entre sesmeiros e posseiros e a organização social piauiense. A idade do ouro no Brasil. Movimentos nativistas e separatistas. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro</p>

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
9	Geografia; Geografia do Piauí	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>Império: o lusofobismo e a abdicação. A Regência: centralismo e federalismo. As rebeliões regenciais. A balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. O surto industrial. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e ações. A República dos coronéis. O tenentismo. A semana de arte moderna de 1922. O extrativismo da maniçoba e da carnaúba no Piauí. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. Crise de 1929 no cenário mundial e brasileiro. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. O Piauí na Era Vargas. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime autoritário no Brasil. O Piauí em tempos de governos militares. As campanhas pela redemocratização e a Constituição de 1988. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.</p> <p>1. Concepções, princípios e institucionalização. 2. Abordagens e natureza da ciência geográfica. 3. Relação sociedade / natureza. 4. Geografia Moderna e Geografia Escolar. 5. Concepções de espaço, lugar, paisagem, região e território. 6. Representação do Espaço. 7. Escala e representação, rede geográfica e sistema de fusos horários. 8. Cartografia temática e tecnologias aplicadas à Cartografia. 9. Paisagem natural, meio ambiente e desenvolvimento. 10. A questão ambiental, planejamento e gestão. 11. Clima e climatologia. 12. Clima e ambiente urbano. 13. Processos formadores e modeladores do relevo. 14. Geomorfologia e planejamento ambiental. 15. Formação e conservação do solo. 16. Hidrografia, ciclo hidrológico e distribuição das águas. 17. Bacias hidrográficas, planejamento e gestão. 18. Padrões de biodiversidade e distribuição biogeográfica. 19. Sociedade e espaço, políticas demográficas e dinâmicas populacionais. 20. População, desenvolvimento e meio ambiente. 21. Globalização e regionalização, política e organização do território. 22. Territorialização e desterritorialização. 23. Relações de produção nos sistemas agrário, industrial, comercial e de serviços. 24. Regimes de acumulação, produção, circulação e serviços. 25. Urbanização e desenvolvimento humano. 26. Modernização da agricultura, propriedade da terra e relações de trabalho. 27. Movimentos sociais no espaço urbano e rural. 28. Formação do território brasileiro, natureza, sociedade e cenário regional brasileiro. 29. Formação do território piauiense, natureza, sociedade e cenário regional piauiense.</p>
10	Filosofia;	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>1. A origem do pensamento filosófico, períodos e os campos de investigação. 2. Os sentidos históricos e filosóficos de poder, política, Estado e governo. 3. Relações entre homem e natureza: conceitos sobre modos de vida, consumo, cultura e produção. 4. Ensino de filosofia e Culturas Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas 5. Filosofia da Educação: principais teorias filosóficas da educação; papel da Filosofia na formação ética, estética e crítica do sujeito; o ensino de Filosofia e a construção da cidadania.</p>

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
11	Sociologia;	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>1. Fundamentos da Sociologia: contexto histórico de surgimento da Sociologia como ciência, objeto e métodos. 2. Clássicos da Sociologia: principais e abordagens de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber. 3. Sociedade e Cultura: papel das instituições sociais (família, religião e mídia); processo de socialização. 4. Trabalho e Desigualdade Social: transformações no mundo do trabalho, classes sociais e mobilidade social; relações de produção. 5. Cidadania e Participação Social: direitos civis, políticos e sociais; movimentos sociais; exclusão, marginalização e inclusão social. 6. Educação e Violência: a escola como espaço de reprodução e transformação social; desigualdades educacionais e violência escolar. 7. Pensamento Sociológico Brasileiro: identidade e formação nacional; e desigualdades estruturais no Brasil. 8. Globalização e Sociedade Contemporânea: desafios da globalização, novas tecnologias, redes sociais e consumo. 9. Racismo, Relações Étnico-Raciais e de Gênero: relações de poder; discriminação; políticas de ação afirmativa e interseccionalidades. 10. Democracia e Poder Político: formas de dominação, representatividade e democracia participativa.</p>
12	Informática;	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>Conteúdos Programáticos de Computação (BNCC – Parecer CNE/CEB nº 2/2022) e Inteligência Artificial</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Pensamento Computacional e Programação</li> <li>-Programação estruturada e orientada a objetos.</li> <li>-Redes de computadores, internet e segurança digital.</li> <li>-Ciência de dados e noções de inteligência artificial.</li> <li>-Projetos integradores (robótica, apps, jogos).</li> </ul> <p>1. Conceitos Básicos e Algoritmos – Identificar e explicar algoritmos simples, padrões e sequências de comandos; compreender o raciocínio lógico e sua aplicação em problemas do cotidiano.</p> <p>Linguagens de Programação – Utilizar linguagens visuais (ex.: Scratch) nos anos finais e avançar para linguagens estruturadas e orientadas a objetos no Ensino Médio; desenvolver projetos digitais aplicados.</p> <p>Ciência de Dados – Organizar, representar e interpretar dados em diferentes formatos (tabelas, gráficos, planilhas), avançando para noções de estatística, bancos de dados e modelagem.</p> <p>Projetos Digitais Integrados – Planejar e criar soluções digitais (jogos, aplicativos, simulações, robôs), utilizando metodologias ativas e projetos interdisciplinares.</p> <p>2. Inteligência Artificial e Novas Tecnologias</p> <p>Interação Humano-IA – Identificar sistemas de IA no cotidiano (assistentes de voz, chatbots, sistemas de recomendação), compreender seus usos e limitações.</p> <p>Percepção, Representação e Raciocínio – Explicar como a IA capta dados, organiza e classifica informações, e como utiliza algoritmos para tomar decisões.</p> <p>Aprendizado de Máquina – Experimentar técnicas de aprendizado supervisionado, não supervisionado e por reforço; distinguir tipos de IA e suas aplicações.</p> <p>Projetos de IA – Desenvolver protótipos de sistemas de IA aplicados a problemas reais, considerando aspectos de design, uso de dados, ciclo de vida e desempenho dos modelos.</p> <p>Impacto Social e Ética – Refletir criticamente sobre o impacto da IA no mundo do trabalho, privacidade de dados, desigualdades digitais, uso responsável e sustentável da tecnologia.</p> <p>3. Cidadania Digital e Cultura Tecnológica</p> <p>Uso Responsável e Ético – Reconhecer os aspectos legais e éticos relacionados ao uso das tecnologias digitais, direitos autorais, proteção</p>

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CONTEÚDOS EXIGIDOS NA PROVA ESCRITA: OBJETIVA E DISSERTATIVA
13	Arte;	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>de dados e segurança na internet.</p> <p>Uso Seguro e Inclusivo – Identificar estratégias de proteção de dispositivos, dados pessoais e privacidade; adotar tecnologias assistivas e práticas inclusivas para garantir acesso equitativo.</p> <p>Uso Crítico da Informação – Avaliar a credibilidade e a confiabilidade de conteúdos digitais; compreender e questionar vieses em algoritmos e sistemas de IA.</p> <p>Sustentabilidade e IA Centrada no Planeta – Reconhecer que os sistemas digitais consomem recursos naturais e devem ser utilizados com responsabilidade ambiental e social.</p> <p>Desenvolvimento Profissional e Colaborativo – Utilizar recursos digitais e ambientes virtuais para aprendizagem contínua, trabalho colaborativo, criação e compartilhamento de conteúdos digitais.</p>
14	Educação Física.	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>1. Fundamentos da Arte na Educação; Concepções de ensino de Arte: tendências históricas e contemporâneas; Multiculturalismo, diversidade e inclusão nas práticas pedagógicas em Arte. 2. Linguagens das Artes na Educação Básica: Artes Visuais: elementos e princípios da linguagem visual, leitura e produção de imagens. Música: elementos da linguagem musical, apreciação, criação e interpretação. Dança: corpo, movimento e expressão; práticas pedagógicas com a linguagem da dança. Teatro: jogo teatral, improvisação, encenação e leitura dramática.</p> <p>Interdisciplinaridade e abordagens integradas entre as linguagens artísticas. 3. Arte, Cultura e Sociedade: Arte indígena, afrobrasileira, popular e contemporânea. 4. Didática e Metodologias do Ensino de Arte: Planejamento de ensino e avaliação em Arte; Projetos pedagógicos, sequências didáticas e práticas interdisciplinares; Jogos, brincadeiras e experimentações nas aulas de Arte; Práticas formativas e avaliação processual no ensino de Arte. 5. Educação, Arte e Tecnologias Digitais: Tecnologias digitais aplicadas ao ensino das Artes. 6. A BNCC para o componente Arte. 7. Aspectos específicos dos fundamentos históricos, filosóficos, socioculturais das linguagens artísticas no Piauí.</p> <p>1. Histórico da Educação Física. 2. Educação Física como linguagem. 3. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 4. Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5. Avaliação em Educação Física. 6. Educação Física e sociedade. 7. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8. Atividade física e saúde. 9. Crescimento e desenvolvimento. 10. Aspectos da aprendizagem motora. 11. Aspectos sócio-históricos da Educação Física. 12. Política educacional e Educação Física.</p>

**ANEXO II – COMPOSIÇÃO E VEDAÇÕES PARA A BANCA AVALIADORA DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Serão exigidos os seguintes requisitos aos profissionais selecionados para compor a banca avaliadora da prova prática de desempenho didático:

- a) Formação em licenciatura ou pedagogia, com mestrado ou doutorado em educação;
- b) Experiência prévia na construção de rubricas de avaliação;
- c) Conhecimento vasto e comprovado no domínio do conteúdo que será avaliado e no conhecimento pedagógico como gestão de sala de aula, métodos de ensino, didática, entre outros.
- d) Ter atuado como professor da educação básica em rede pública ou privada por no mínimo 5 (cinco) anos;

Serão vedações aos profissionais selecionados para compor a banca avaliadora da prova prática:

- a) Ser ou ter sido cônjuge ou companheiro de qualquer candidato do concurso;
- b) Ser ascendente ou descendente até 3º grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo, por afinidade ou adoção de qualquer candidato do concurso;
- c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer candidato do concurso;

### **ANEXO III – QUADRO ESTIMADO DE DISTRIBUIÇÃO POR CONCORRÊNCIA: COMPONENTE/GRE**

Os ocupantes dos cargos selecionados pelo concurso público serão regidos pela Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 ("Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí") e pela Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 ("Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí") e alterações posteriores.

A Lei nº 8.670, de 02 de maio de 2025, corresponde à referência atual de remuneração, observada a proporcionalidade da jornada de ingresso.

No que se refere ao quantitativo de vagas, cadastro máximo de aprovados e número de provas a serem corrigidas, deverá ser considerado o fator de correção equivalente a duas vezes o número máximo de candidatos aprovados, ou o mínimo de três candidatos, o que for maior. Além disso, o cadastro máximo de aprovados neste cenário foi definido de acordo com os quantitativos definidos pela SEDUC/PI, respeitado os máximos estabelecidos no Anexo Único do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, na forma do § 5º do art. 17 do referido decreto.

DISCIPLINA	01ª - PARNAÍBA											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
BIOLOGIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	2	7	12	2	5	19	24	4	10	38
FILOSOFIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
FÍSICA	5	1	2	8	16	3	7	26	33	6	13	52
GEOGRAFIA	6	1	2	9	7	2	3	12	15	3	6	24
HISTÓRIA	6	1	3	10	8	2	4	14	18	3	7	28
ESPAÑHOL	3	1	1	5	4	1	2	7	9	3	4	16

INGLÊS	6	1	2	9	8	2	4	14	18	3	7	28
PORTUGUÊS	12	2	5	19	24	4	10	38	49	8	19	76
MATEMÁTICA	12	2	5	19	34	6	14	54	70	11	27	108
QUÍMICA	8	2	4	14	19	3	7	29	37	6	15	58
SOCIOLOGIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	3	0	1	4	5	1	2	8	10	3	4	17
<b>TOTAIS</b>	<b>74</b>	<b>12</b>	<b>29</b>	<b>115</b>	<b>151</b>	<b>30</b>	<b>64</b>	<b>245</b>	<b>313</b>	<b>62</b>	<b>126</b>	<b>501</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCIPLINA	02 <sup>a</sup> - BARRAS											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	3	1	2	6	11	2	4	17	22	4	9	35
BIOLOGIA	9	2	4	15	11	2	4	17	22	4	9	35
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	2	7	9	2	4	15	19	3	8	30
FILOSOFIA	3	1	2	6	7	2	3	12	15	3	6	24
FÍSICA	7	2	3	12	26	4	10	40	52	8	20	80
GEOGRAFIA	6	2	3	11	13	3	6	22	28	5	11	44
HISTÓRIA	7	2	3	12	13	2	5	20	26	4	10	40
ESPAÑHOL	6	1	2	9	8	2	3	13	16	3	7	26
INGLÊS	8	2	3	13	12	2	5	19	24	4	10	38
PORTUGUÊS	14	3	6	23	37	6	15	58	75	12	29	116
MATEMÁTICA	18	3	7	28	39	6	15	60	78	12	30	120
QUÍMICA	13	2	5	20	16	3	7	26	33	6	13	52
SOCIOLOGIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
INFORMÁTICA	3	1	1	5	6	1	3	10	13	3	5	21
<b>TOTAIS</b>	<b>104</b>	<b>23</b>	<b>44</b>	<b>171</b>	<b>212</b>	<b>38</b>	<b>86</b>	<b>336</b>	<b>432</b>	<b>74</b>	<b>171</b>	<b>677</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCIPLINA	03 <sup>a</sup> - PIRIPIRI											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL

ARTE	3	1	1	5	6	2	3	11	14	3	6	23
BIOLOGIA	4	1	2	7	6	1	3	10	13	3	5	21
EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2	4	14	12	2	5	19	24	4	10	38
FILOSOFIA	3	1	1	5	5	1	2	8	10	3	4	17
FÍSICA	5	1	2	8	19	3	8	30	39	6	15	60
GEOGRAFIA	6	2	3	11	12	2	5	19	24	4	10	38
HISTÓRIA	7	2	3	12	11	2	5	18	23	4	9	36
ESPAÑOL	4	1	2	7	6	1	2	9	11	3	5	19
INGLÊS	6	1	3	10	11	2	5	18	23	4	9	36
PORTUGUÊS	11	2	5	18	34	6	13	53	68	11	27	106
MATEMÁTICA	15	3	6	24	38	6	15	59	76	12	30	118
QUÍMICA	7	2	3	12	15	3	6	24	31	5	12	48
SOCIOLOGIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
INFORMÁTICA	3	1	1	5	6	1	3	10	13	3	5	21
<b>TOTAIS</b>	<b>84</b>	<b>20</b>	<b>37</b>	<b>141</b>	<b>185</b>	<b>33</b>	<b>77</b>	<b>295</b>	<b>378</b>	<b>68</b>	<b>151</b>	<b>597</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCIPLINA	05ª - CAMPO MAIOR											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	1	3	5	1	2	8	10	3	4	17
BIOLOGIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	6	1	3	10	9	2	4	15	19	3	8	30
FILOSOFIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	3	1	2	6	11	2	5	18	23	4	9	36
GEOGRAFIA	6	1	2	9	8	2	3	13	16	3	7	26
HISTÓRIA	6	1	2	9	8	2	3	13	16	3	7	26
ESPAÑOL	3	1	2	6	6	1	2	9	11	3	5	19
INGLÊS	7	2	3	12	10	2	4	16	20	4	8	32
PORTUGUÊS	8	2	4	14	26	5	11	42	54	9	21	84
MATEMÁTICA	12	2	5	19	34	6	14	54	70	11	27	108
QUÍMICA	8	2	3	13	10	2	4	16	20	4	8	32

SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>68</b>	<b>13</b>	<b>29</b>	<b>110</b>	<b>141</b>	<b>29</b>	<b>58</b>	<b>228</b>	<b>289</b>	<b>59</b>	<b>118</b>	<b>466</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCPLINA	05ª - CAMPO MAIOR											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	1	3	5	1	2	8	10	3	4	17
BIOLOGIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	6	1	3	10	9	2	4	15	19	3	8	30
FILOSOFIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	3	1	2	6	11	2	5	18	23	4	9	36
GEOGRAFIA	6	1	2	9	8	2	3	13	16	3	7	26
HISTÓRIA	6	1	2	9	8	2	3	13	16	3	7	26
ESPAÑHOL	3	1	2	6	6	1	2	9	11	3	5	19
INGLÊS	7	2	3	12	10	2	4	16	20	4	8	32
PORTUGUÊS	8	2	4	14	26	5	11	42	54	9	21	84
MATEMÁTICA	12	2	5	19	34	6	14	54	70	11	27	108
QUÍMICA	8	2	3	13	10	2	4	16	20	4	8	32
SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>68</b>	<b>13</b>	<b>29</b>	<b>110</b>	<b>141</b>	<b>29</b>	<b>58</b>	<b>228</b>	<b>289</b>	<b>59</b>	<b>118</b>	<b>466</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCPLINA	06ª - REGENERAÇÃO											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
BIOLOGIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	2	6	6	1	3	10	13	3	5	21

FILOSOFIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	2	0	0	2	4	1	2	7	9	3	4	16
GEOGRAFIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
HISTÓRIA	6	1	2	9	7	2	3	12	15	3	6	24
ESPAÑHOL	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	7	2	3	12	10	2	4	16	20	4	8	32
PORTUGUÊS	6	2	3	11	13	2	5	20	26	4	10	40
MATEMÁTICA	11	2	4	17	29	5	12	46	59	10	23	92
QUÍMICA	6	2	3	11	8	2	4	14	18	3	7	28
SOCIOLOGIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>56</b>	<b>10</b>	<b>21</b>	<b>87</b>	<b>102</b>	<b>22</b>	<b>44</b>	<b>168</b>	<b>214</b>	<b>51</b>	<b>88</b>	<b>353</b>

Obs<sup>1</sup>.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

Obs<sup>2</sup>.: Deverá ser distribuída, a critério do contratante, 1 vaga imediatas destinadas à reserva para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (PP), considerando que os quantitativos atualmente previstos não atingem os percentuais mínimos legalmente estabelecidos em relação ao total de vagas ofertadas.

DISCIPLINA	07ª - VALENÇA											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
BIOLOGIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	6	1	3	10	8	2	3	13	16	3	7	26
FILOSOFIA	3	1	2	6	6	1	2	9	11	3	5	19
FÍSICA	2	0	1	3	6	1	2	9	11	3	5	19
GEOGRAFIA	3	1	1	5	5	1	2	8	10	3	4	17
HISTÓRIA	4	1	2	7	8	2	3	13	16	3	7	26
ESPAÑHOL	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	5	1	2	8	8	2	3	13	16	3	7	26
PORTUGUÊS	3	1	2	6	11	2	4	17	22	4	9	35
MATEMÁTICA	10	2	4	16	30	5	12	47	61	10	24	95
QUÍMICA	6	1	3	10	8	2	3	13	16	3	7	26
SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12

INFORMÁTICA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>49</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>80</b>	<b>107</b>	<b>23</b>	<b>41</b>	<b>171</b>	<b>215</b>	<b>50</b>	<b>92</b>	<b>357</b>

Obs<sup>1</sup>.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

Obs<sup>2</sup>.: Deverão ser distribuídas, a critério do contratante, 2 vagas do “total (aprovados + classificados) destinadas à reserva para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (PP), considerando que os quantitativos atualmente previstos não atingem os percentuais mínimos legalmente estabelecidos em relação ao total de vagas ofertadas.

DISCPLINA	08ª - OEIRAS											
	“VAGAS (APROVADOS)”				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
BIOLOGIA	3	1	1	5	6	1	2	9	11	3	5	19
EDUCAÇÃO FÍSICA	8	2	3	13	12	2	5	19	24	4	10	38
FILOSOFIA	3	1	2	6	6	1	2	9	11	3	5	19
FÍSICA	3	0	1	4	7	2	3	12	15	3	6	24
GEOGRAFIA	4	1	2	7	6	1	3	10	13	3	5	21
HISTÓRIA	5	1	2	8	6	2	3	11	14	3	6	23
ESPAÑHOL	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	5	1	2	8	6	2	3	11	14	3	6	23
PORTUGUÊS	4	1	2	7	13	2	5	20	26	4	10	40
MATEMÁTICA	8	2	3	13	24	4	9	37	48	8	19	75
QUÍMICA	6	1	2	9	8	2	4	14	18	3	7	28
SOCIOLOGIA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>55</b>	<b>11</b>	<b>21</b>	<b>87</b>	<b>107</b>	<b>23</b>	<b>44</b>	<b>174</b>	<b>221</b>	<b>49</b>	<b>92</b>	<b>362</b>

Obs<sup>1</sup>.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

Obs<sup>2</sup>.: Deverão ser distribuídas, a critério do contratante, 1 vaga das vagas imediatas bem como 1 vaga do “total (aprovados + classificados) destinadas à reserva para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (PP), considerando que os quantitativos atualmente previstos não atingem os percentuais mínimos legalmente estabelecidos em relação ao total de vagas ofertadas.

DISCPLINA	09ª - PICOS											
	“VAGAS (APROVADOS)”				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL

ARTE	3	1	1	5	6	1	3	10	13	3	5	21
BIOLOGIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	9	2	4	15	13	2	5	20	26	4	10	40
FILOSOFIA	3	1	1	5	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	3	1	1	5	6	2	3	11	14	3	6	23
GEOGRAFIA	6	2	3	11	13	2	5	20	26	4	10	40
HISTÓRIA	6	1	3	10	9	2	4	15	19	3	8	30
ESPAÑHOL	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	10	2	4	16	13	3	5	21	27	5	11	43
PORTUGUÊS	10	2	4	16	24	4	9	37	48	8	19	75
MATEMÁTICA	15	3	6	24	38	6	15	59	76	12	30	118
QUÍMICA	8	2	4	14	10	2	4	16	20	4	8	32
SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	3	0	1	4	6	1	2	9	11	3	5	19
<b>TOTAIS</b>	<b>81</b>	<b>17</b>	<b>33</b>	<b>131</b>	<b>152</b>	<b>29</b>	<b>61</b>	<b>242</b>	<b>310</b>	<b>61</b>	<b>126</b>	<b>497</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCPLINA	10ª - FLORIANO											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
BIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
FILOSOFIA	3	1	1	5	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
GEOGRAFIA	4	1	2	7	6	1	2	9	11	3	5	19
HISTÓRIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
ESPAÑHOL	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	3	1	2	6	6	1	2	9	11	3	5	19
PORTUGUÊS	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
MATEMÁTICA	7	2	3	12	19	3	7	29	37	6	15	58
QUÍMICA	4	1	2	7	6	1	2	9	11	3	5	19

SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>36</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>56</b>	<b>72</b>	<b>16</b>	<b>28</b>	<b>116</b>	<b>145</b>	<b>45</b>	<b>65</b>	<b>255</b>

Obs<sup>1</sup>.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

Obs<sup>2</sup>.: Deverá ser distribuída, a critério do contratante, 1 vagas do “total (aprovados + classificados) destinadas à reserva para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (PP), considerando que os quantitativos atualmente previstos não atingem os percentuais mínimos legalmente estabelecidos em relação ao total de vagas ofertadas.

DISCPLINA	11ª - URUÇUÍ											
	“VAGAS (APROVADOS)”				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
BIOLOGIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	2	8	6	1	3	10	13	3	5	21
FILOSOFIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	2	0	0	2	5	1	2	8	10	3	4	17
GEOGRAFIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
HISTÓRIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
ESPAÑHOL	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	3	1	1	5	4	1	2	7	9	3	4	16
PORTUGUÊS	3	0	1	4	8	2	3	13	16	3	7	26
MATEMÁTICA	5	1	2	8	19	4	8	31	40	7	16	63
QUÍMICA	3	0	1	4	5	1	2	8	10	3	4	17
SOCIOLOGIA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>37</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>52</b>	<b>76</b>	<b>18</b>	<b>33</b>	<b>127</b>	<b>161</b>	<b>46</b>	<b>69</b>	<b>276</b>

Obs<sup>1</sup>.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

Obs<sup>2</sup>.: Deverá ser distribuída, a critério do contratante, 1 vaga das vagas imediatas destinadas à reserva para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (PP), considerando que os quantitativos atualmente previstos não atingem os percentuais mínimos legalmente estabelecidos em relação ao total de vagas ofertadas.

DISCPLINA	12ª - SÃO JOÃO DO PIAUÍ											
	“VAGAS (APROVADOS)”				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL

ARTE	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
BIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	2	7	6	1	2	9	11	3	5	19
FILOSOFIA	6	1	2	9	6	2	3	11	14	3	6	23
FÍSICA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
GEOGRAFIA	6	1	3	10	7	2	3	12	15	3	6	24
HISTÓRIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
ESPAÑHOL	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	6	2	3	11	8	2	3	13	16	3	7	26
PORTUGUÊS	6	1	2	9	8	2	4	14	18	3	7	28
MATEMÁTICA	10	2	4	16	13	3	6	22	28	5	11	44
QUÍMICA	8	2	4	14	11	2	4	17	22	4	9	35
SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
<b>TOTAIS</b>	<b>56</b>	<b>10</b>	<b>22</b>	<b>88</b>	<b>82</b>	<b>21</b>	<b>34</b>	<b>137</b>	<b>172</b>	<b>45</b>	<b>74</b>	<b>291</b>

Obs<sup>1</sup>.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

Obs<sup>2</sup>.: Deverão ser distribuídas, a critério do contratante, 1 vaga do “total (aprovados + classificados) destinadas à reserva para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (PP), considerando que os quantitativos atualmente previstos não atingem os percentuais mínimos legalmente estabelecidos em relação ao total de vagas ofertadas.

DISCIPLINA	13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO											
	“VAGAS (APROVADOS)”				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
BIOLOGIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	6	1	2	9	6	2	3	11	14	3	6	23
FILOSOFIA	5	1	2	8	6	1	3	10	13	3	5	21
FÍSICA	2	0	1	3	6	1	2	9	11	3	5	19
GEOGRAFIA	6	2	3	11	9	2	4	15	19	3	8	30
HISTÓRIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
ESPAÑHOL	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	8	2	3	13	11	2	5	18	23	4	9	36

PORTUGUÊS	7	2	3	12	14	3	6	23	29	5	12	46
MATEMÁTICA	8	2	4	14	24	4	9	37	48	8	19	75
QUÍMICA	8	2	4	14	11	2	4	17	22	4	9	35
SOCIOLOGIA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	1	3	3	1	2	6	7	3	3	13
<b>TOTAIS</b>	<b>63</b>	<b>12</b>	<b>26</b>	<b>101</b>	<b>108</b>	<b>23</b>	<b>46</b>	<b>177</b>	<b>225</b>	<b>51</b>	<b>94</b>	<b>370</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCPLINA	14ª - BOM JESUS											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
BIOLOGIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	2	8	6	1	3	10	13	3	5	21
FILOSOFIA	3	1	1	5	5	1	2	8	10	3	4	17
FÍSICA	3	1	1	5	8	2	4	14	18	3	7	28
GEOGRAFIA	4	1	2	7	6	1	3	10	13	3	5	21
HISTÓRIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
ESPAÑHOL	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	4	1	2	7	6	1	2	9	11	3	5	19
PORTUGUÊS	3	1	2	6	6	1	3	10	13	3	5	21
MATEMÁTICA	6	2	3	11	24	4	9	37	48	8	19	75
QUÍMICA	7	2	3	12	8	2	4	14	18	3	7	28
SOCIOLOGIA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>47</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>77</b>	<b>91</b>	<b>19</b>	<b>40</b>	<b>150</b>	<b>192</b>	<b>47</b>	<b>79</b>	<b>318</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCPLINA	15ª - CORRENTE											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL

ARTE	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
BIOLOGIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	2	8	6	1	3	10	13	3	5	21
FILOSOFIA	5	1	2	8	6	1	3	10	13	3	5	21
FÍSICA	3	1	2	6	8	2	3	13	16	3	7	26
GEOGRAFIA	7	2	3	12	8	2	4	14	18	3	7	28
HISTÓRIA	4	1	2	7	6	1	3	10	13	3	5	21
ESPAÑHOL	5	1	2	8	6	1	3	10	13	3	5	21
INGLÊS	4	1	2	7	6	2	3	11	14	3	6	23
PORTUGUÊS	7	2	3	12	13	3	6	22	28	5	11	44
MATEMÁTICA	10	2	4	16	32	5	13	50	65	10	25	100
QUÍMICA	9	2	4	15	11	2	5	18	23	4	9	36
SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>65</b>	<b>14</b>	<b>27</b>	<b>106</b>	<b>115</b>	<b>24</b>	<b>51</b>	<b>190</b>	<b>243</b>	<b>52</b>	<b>98</b>	<b>393</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCIPLINA	16ª - FRONTEIRAS											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	2	0	1	3	3	1	2	6	7	3	3	13
BIOLOGIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	7	2	3	12	9	2	4	15	19	3	8	30
FILOSOFIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	3	1	1	5	6	2	3	11	14	3	6	23
GEOGRAFIA	4	1	2	7	7	2	3	12	15	3	6	24
HISTÓRIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
ESPAÑHOL	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	6	1	2	9	7	2	3	12	15	3	6	24
PORTUGUÊS	5	1	2	8	8	2	4	14	18	3	7	28
MATEMÁTICA	8	2	3	13	21	4	9	34	44	7	17	68
QUÍMICA	7	2	3	12	9	2	4	15	19	3	8	30

SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>55</b>	<b>10</b>	<b>21</b>	<b>86</b>	<b>92</b>	<b>23</b>	<b>42</b>	<b>157</b>	<b>199</b>	<b>46</b>	<b>83</b>	<b>328</b>

Obs<sup>1</sup>.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

Obs<sup>2</sup>.: Deverá ser distribuída, a critério do contratante, 1 vaga das vagas imediatas destinadas à reserva para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (PP), considerando que os quantitativos atualmente previstos não atingem os percentuais mínimos legalmente estabelecidos em relação ao total de vagas ofertadas.

DISCIPLINA	17ª - PAULISTANA											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
BIOLOGIA	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	6	1	3	10	7	2	3	12	15	3	6	24
FILOSOFIA	3	1	1	5	4	1	2	7	9	3	4	16
FÍSICA	2	0	1	3	6	1	2	9	11	3	5	19
GEOGRAFIA	4	1	2	7	6	1	3	10	13	3	5	21
HISTÓRIA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
ESPAÑHOL	2	0	1	3	4	1	2	7	9	3	4	16
INGLÊS	4	1	2	7	6	1	3	10	13	3	5	21
PORTUGUÊS	4	1	2	7	13	2	5	20	26	4	10	40
MATEMÁTICA	6	2	3	11	21	4	8	33	42	7	17	66
QUÍMICA	6	1	3	10	7	2	3	12	15	3	6	24
SOCIOLOGIA	0	0	0	0	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	1	0	0	1	3	1	1	5	6	3	3	12
<b>TOTAIS</b>	<b>44</b>	<b>8</b>	<b>20</b>	<b>72</b>	<b>91</b>	<b>20</b>	<b>38</b>	<b>149</b>	<b>189</b>	<b>47</b>	<b>79</b>	<b>315</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCIPLINA	GRANDE TERESINA (18ª GRE)											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
ARTE	4	1	2	7	8	2	3	13	16	3	7	26

BIOLOGIA	6	1	3	10	9	2	4	15	19	3	8	30
EDUCAÇÃO FÍSICA	11	2	4	17	13	2	5	20	26	4	10	40
FILOSOFIA	8	2	3	13	11	2	4	17	22	4	9	35
FÍSICA	8	2	4	14	29	5	11	45	58	9	23	90
GEOGRAFIA	11	2	5	18	17	3	7	27	35	6	14	55
HISTÓRIA	7	2	3	12	14	3	6	23	29	5	12	46
ESPAÑHOL	4	1	2	7	7	2	3	12	15	3	6	24
INGLÊS	8	2	4	14	13	3	6	22	28	5	11	44
PORTUGUÊS	13	3	6	22	37	6	15	58	75	12	29	116
MATEMÁTICA	14	3	6	23	37	6	15	58	75	12	29	116
QUÍMICA	14	3	6	23	23	4	9	36	46	8	18	72
SOCIOLOGIA	2	0	0	2	3	1	1	5	6	3	3	12
INFORMÁTICA	3	0	1	4	4	1	2	7	9	3	4	16
<b>TOTAIS</b>	<b>113</b>	<b>24</b>	<b>49</b>	<b>186</b>	<b>225</b>	<b>42</b>	<b>91</b>	<b>358</b>	<b>459</b>	<b>80</b>	<b>183</b>	<b>722</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

DISCIPLINA	4 <sup>a</sup> /19 <sup>a</sup> /20 <sup>a</sup> e 21 <sup>a</sup> GRE's - CAPITAL											
	"VAGAS (APROVADOS)"				TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS)				QUADRO DE CORREÇÕES DAS PROVAS DICURSIVAS			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PC D	PP	TOTAL
ARTE	5	1	2	8	16	3	6	25	32	5	13	50
BIOLOGIA	6	1	3	10	10	2	4	16	20	4	8	32
EDUCAÇÃO FÍSICA	7	2	3	12	19	3	7	29	37	6	15	58
FILOSOFIA	6	1	2	9	9	2	4	15	19	3	8	30
FÍSICA	7	2	3	12	26	5	11	42	54	9	21	84
GEOGRAFIA	6	2	3	11	14	3	6	23	29	5	12	46
HISTÓRIA	6	1	3	10	22	4	9	35	45	7	18	70
ESPAÑHOL	3	1	1	5	6	2	3	11	14	3	6	23
INGLÊS	5	1	2	8	20	4	8	32	41	7	16	64
PORTUGUÊS	34	6	14	54	70	11	27	108	140	22	54	216
MATEMÁTICA	42	7	16	65	84	13	33	130	169	26	65	260

QUÍMICA	11	2	5	18	29	5	11	45	58	9	23	90
SOCIOLOGIA	2	0	1	3	6	1	2	9	11	3	5	19
INFORMÁTICA	19	3	7	29	39	6	15	60	78	12	30	120
<b>TOTAIS</b>	<b>159</b>	<b>30</b>	<b>65</b>	<b>254</b>	<b>370</b>	<b>64</b>	<b>146</b>	<b>580</b>	<b>747</b>	<b>121</b>	<b>294</b>	<b>1162</b>

Obs.: Ressalta-se que o limite contempla o número de vagas imediatas.

<b>TOTAL DE CORREÇÃO DE PROVAS DICURSIVAS</b>	<b>8.240</b>
<b>TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>2.000</b>
<b>TOTAL DE RESERVA</b>	<b>2.000</b>
<b>MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>4.000</b>

I - Das vagas destinadas aos candidatos com deficiência

- Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 4.835, de 23 de maio de 1996, pela Lei Estadual nº 6.653, de 15 de maio de 2015 e pelo Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013 será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas providas no concurso público.
- Caso a aplicação do percentual supramencionado resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os cargos, com base no disposto no art. 25 do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013.

II - *Das vagas destinadas aos candidatos negros e pardos*

- O percentual de vagas reservadas no concurso público será de 25% (vinte e cinco por cento), desde que o número de vagas ofertados no certame for igual ou superior a 3 (três), conforme previsto na Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.
- Dessa forma, caso a aplicação do percentual supramencionado resulte em número fracionado, este será elevado até o número subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos do § 3º do art. 1 da Lei nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.

**ANEXO IV – QUADRO GERAL DE MUNICÍPIOS POR GRE**

GRE	MUNICÍPIO
1ª	BOM PRINCÍPIO
	BURITÍ DOS LOPES
	CAJUEIRO DA PRAIA
	CARAÚBAS DO PIAUÍ
	CAXINGÓ
	COCAL DOS ALVES
	COCAL
	ILHA GRANDE
	LUÍS CORREIA
	MURICI DOS PORTELAS
PARNAÍBA	

GRE	MUNICÍPIO
2 <sup>a</sup>	BARRAS
	BATALHA
	CABECEIRA
	CAMPO LARGO
	ESPERANTINA
	JOAQUIM PIRES
	JOCA MARQUES
	LUZILÂNDIA
	MADEIRO
	MATIAS OLÍMPIO
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
	PORTO
	S. JOÃO DO ARRAIAL
3 <sup>a</sup>	BRASILEIRA
	CAPITÃO DE CAMPOS
	DOMINGOS MOURÃO
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO
	MILTON BRANDÃO
	PEDRO II
	PIRACURUCA
	PIRIPIRI
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
	SÃO JOSÉ DO DIVINO
4 <sup>a</sup> , 19 <sup>a</sup> , 20 <sup>a</sup> e 21 <sup>a</sup>	TERESINA
5 <sup>a</sup>	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
	BOA HORA
	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
	BURITI DOS MONTES
	CAMPO MAIOR
	CASTELO DO PIAUÍ
	COCAL DE TELHA
	JATOBÁ DO PIAUÍ
	JUAZEIRO DO PIAUÍ
	N. S. DE NAZARÉ
	SÃO JOÃO DA SERRA
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
	SIGEFREDO PACHECO
	AGRICOLÂNDIA
	ÁGUA BRANCA
6 <sup>a</sup>	AMARANTE
	ANGICAL DO PIAUÍ

GRE	MUNICÍPIO
	ARRAIAL
	FRANCISCO AYRES
	HUGO NAPOLEÃO
	JARDIM DO MULATO
	LAGOINHA
	MIGUEL LEÃO
	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
	REGENERAÇÃO
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
7 <sup>a</sup>	AROAZES
	BARRA D'ALCÂNTARA
	ELESBÃO VELOSO
	FRANCINÓPOLIS
	INHUMA
	LAGOA DO SÍTIO
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
	PIMENTEIRAS
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
	SÃO. MIGUEL DA BAIXA GRANDE
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
	VALENÇA
	VÁRZEA GRANDE
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
8 <sup>a</sup>	CAMPINAS DO PIAUÍ
	COLÔNIA DO PIAUÍ
	FLORESTA DO PIAUÍ
	ISAIAS COELHO
	OEIRAS
	SANTA ROSA DO PIAUÍ
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
	SÃO JOÃO DA VARJOTA
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
	TANQUE DO PIAUÍ
9 <sup>a</sup>	AROEIRA DO ITAIM
	BOCAINA
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
	DOM EXPEDITO LOPES
	FRANCISCO SANTOS
	GEMINIANO
	IPIRANGA DO PIAUÍ

GRE	MUNICÍPIO
	ITAINÓPOLIS
	JAICÓS
	MASSAPÊ DO PIAUÍ
	MONSENHOR HIPÓLITO
	PAQUETÁ
	PICOS
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
	SANTANA DO PIAUÍ
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
	SÃO LUÍS DO PIAUÍ
	SUSSUAPARA
	VERA MENDES
	WALL FERRAZ
10 <sup>a</sup>	CANAVIEIRA
10 <sup>a</sup>	FLORES DO PIAUÍ
10 <sup>a</sup>	FLORIANO
10 <sup>a</sup>	GUADALUPE
10 <sup>a</sup>	ITAUEIRA
10 <sup>a</sup>	JERUMENHA
10 <sup>a</sup>	LANDRI SALES
10 <sup>a</sup>	MARCOS PARENTE
10 <sup>a</sup>	NAZARÉ DO PIAUÍ
10 <sup>a</sup>	PAVUSSÚ
10 <sup>a</sup>	RIO GRANDE DO PIAUÍ
10 <sup>a</sup>	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
10 <sup>a</sup>	SÃO JOSÉ DO PEIXE
11 <sup>a</sup>	ANTÔNIO ALMEIDA
11 <sup>a</sup>	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
11 <sup>a</sup>	BERTOLÍNIA
11 <sup>a</sup>	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
11 <sup>a</sup>	RIBEIRO GONÇALVES
11 <sup>a</sup>	SEBASTIÃO LEAL
11 <sup>a</sup>	URUÇUÍ
12 <sup>a</sup>	BELA VISTA
12 <sup>a</sup>	BREJO DO PIAUÍ
12 <sup>a</sup>	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
12 <sup>a</sup>	CANTO DO BURITI
12 <sup>a</sup>	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
12 <sup>a</sup>	JOÃO COSTA
12 <sup>a</sup>	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

GRE	MUNICÍPIO
	NOVA SANTA RITA
	PAES LANDIM
	PAJEÚ DO PIAUÍ
	PEDRO LAURENTINO
	RIBEIRA DO PIAUÍ
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
	SIMPLÍCIO MENDES
	SOCORRO DO PIAUÍ
	ANÍSIO DE ABREU
	BONFIM DO PIAUÍ
	CARACOL
	CEL. JOSÉ DIAS
	DIRCEU ARCOVERDE
	DOM INOCÊNCIO
	FARTURA DO PIAUÍ
	GUARIBAS
	JUREMA
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
	SÃO RAIMUNDO NONATO
	TAMBORIL DO PIAUÍ
	VÁRZEA BRANCA
13 <sup>a</sup>	ALVORADA DO GURGUÉIA
	BOM JESUS
	CRISTINO CASTRO
	CURRAIS
	COLÔNIA DO GURGUÉIA
	PALMEIRA DO PIAUÍ
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
	SANTA LUZ
	ELIZEU MARTINS
	MANOEL EMÍDIO
14 <sup>a</sup>	AVELINO LOPES
	BARREIRAS DO PIAUÍ
	CORRENTE
	CRISTALÂNDIA
	CURIMATÁ
	GILBUÉS
	JÚLIO BORGES
	MONTE ALEGRE
	MORRO CABEÇA DO TEMPO
	PARNAGUÁ
15 <sup>a</sup>	

GRE	MUNICÍPIO
	RIACHO FRIO
	SANTA FILOMENA
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
	SEBASTIÃO BARROS
	ALAGOINHA DO PIAUÍ
	ALEGRETE DO PIAUÍ
	BELÉM DO PIAUÍ
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
	FRANCISCO MACEDO
	FRONTEIRAS
	MARCOLÂNDIA
	PADRE MARCOS
	PIO IX
	SÃO JULIÃO
	SIMÕES
	VILA NOVA DO PIAUÍ
	ACAUÃ
	BETÂNIA DO PIAUÍ
	CARIDADE DO PIAUÍ
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
	CURRAL NOVO DO PIAUÍ
	JACOBINA DO PIAUÍ
	PATOS DO PIAUÍ
	PAULISTANA
	QUEIMADA NOVA
	SÃO F. DE ASSIS DO PIAUÍ
16 <sup>a</sup>	ALTO LONGÁ
16 <sup>a</sup>	ALTOS
16 <sup>a</sup>	BARRO DURO
16 <sup>a</sup>	BENEDITINOS
16 <sup>a</sup>	COIVARAS
16 <sup>a</sup>	CURRALINHOS
16 <sup>a</sup>	DEMERVAL LOBÃO
16 <sup>a</sup>	JOSÉ DE FREITAS
16 <sup>a</sup>	LAGOA ALEGRE
16 <sup>a</sup>	LAGOA DO PIAUÍ
16 <sup>a</sup>	MIGUEL ALVES
16 <sup>a</sup>	MONSENHOR GIL
16 <sup>a</sup>	NAZÁRIA
16 <sup>a</sup>	NOVO SANTO ANTÔNIO
16 <sup>a</sup>	PALMEIRAIAS
16 <sup>a</sup>	PASSAGEM FRANCA
17 <sup>a</sup>	ALTO LONGÁ
17 <sup>a</sup>	ALTOS
17 <sup>a</sup>	BARRO DURO
17 <sup>a</sup>	BENEDITINOS
17 <sup>a</sup>	COIVARAS
17 <sup>a</sup>	CURRALINHOS
17 <sup>a</sup>	DEMERVAL LOBÃO
17 <sup>a</sup>	JOSÉ DE FREITAS
17 <sup>a</sup>	LAGOA ALEGRE
17 <sup>a</sup>	LAGOA DO PIAUÍ
17 <sup>a</sup>	MIGUEL ALVES
17 <sup>a</sup>	MONSENHOR GIL
17 <sup>a</sup>	NAZÁRIA
17 <sup>a</sup>	NOVO SANTO ANTÔNIO
17 <sup>a</sup>	PALMEIRAIAS
17 <sup>a</sup>	PASSAGEM FRANCA
18 <sup>a</sup>	ALTO LONGÁ
18 <sup>a</sup>	ALTOS
18 <sup>a</sup>	BARRO DURO
18 <sup>a</sup>	BENEDITINOS
18 <sup>a</sup>	COIVARAS
18 <sup>a</sup>	CURRALINHOS
18 <sup>a</sup>	DEMERVAL LOBÃO
18 <sup>a</sup>	JOSÉ DE FREITAS
18 <sup>a</sup>	LAGOA ALEGRE
18 <sup>a</sup>	LAGOA DO PIAUÍ
18 <sup>a</sup>	MIGUEL ALVES
18 <sup>a</sup>	MONSENHOR GIL
18 <sup>a</sup>	NAZÁRIA
18 <sup>a</sup>	NOVO SANTO ANTÔNIO
18 <sup>a</sup>	PALMEIRAIAS
18 <sup>a</sup>	PASSAGEM FRANCA

GRE	MUNICÍPIO
	PAU D'ARCO
	PRATA DO PIAUÍ
	UNIÃO



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE MAURÍZ LIRA** - Matr., Coordenadora de Compras, em 14/11/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação, em 14/11/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021208163** e o código CRC **9239D4AA**.